



ALCÂNTARA E NÓBREGA
Engenharia

Envelope 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

ALCANTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA

RECEBIDO

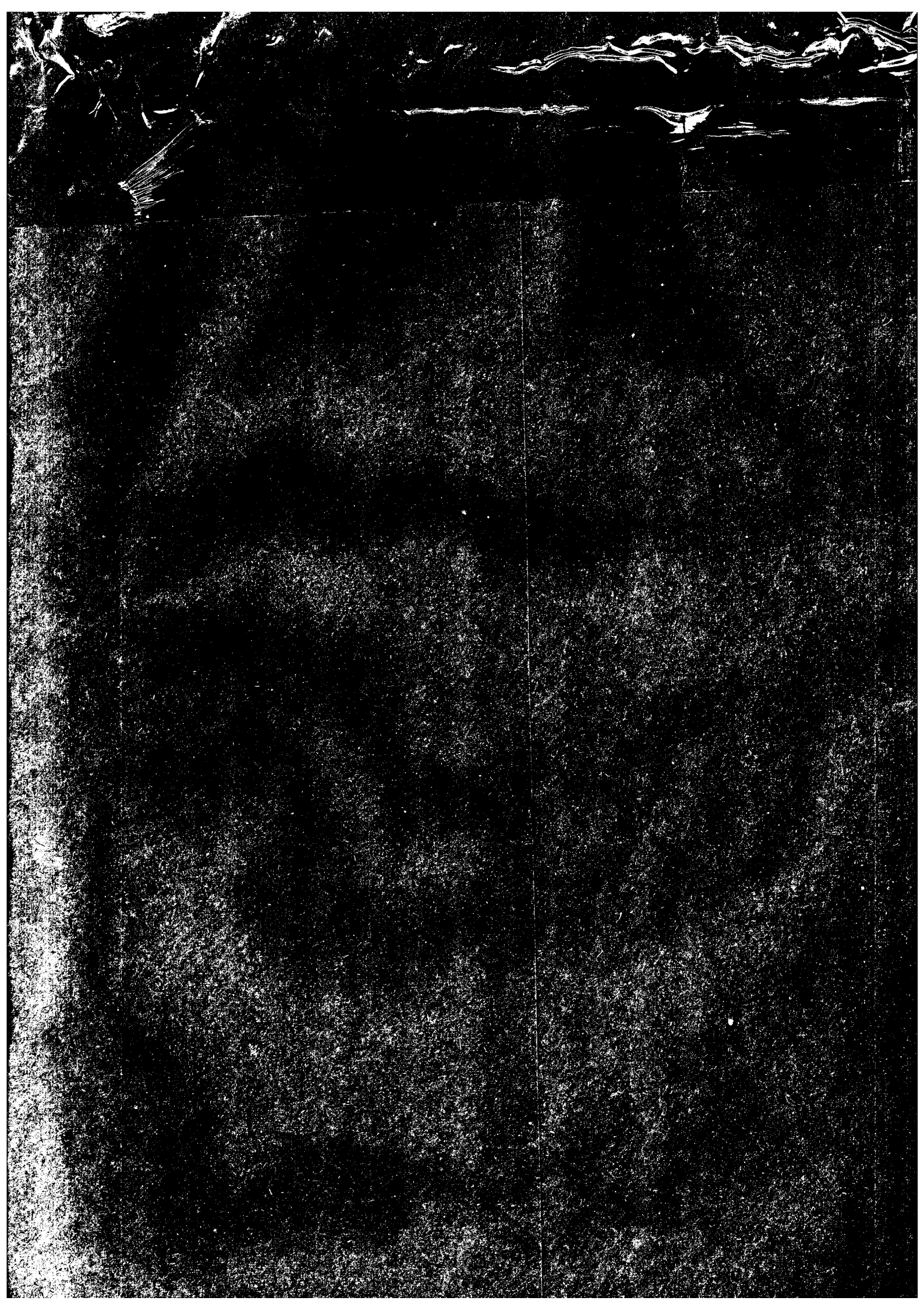
19/10/2021

Roberta Pereira Duarte

Roberta Pereira Duarte

Membro da CPL SEMOP

Mat.: 8418





ALCÂNTARA E NÓBREGA
Engenharia

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

ALCANTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA

EM BRANCO



ALCÂNTARA E NÓBREGA
Engenharia

HABILITAÇÃO

Licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SEMOP**

Índice

	Pág.
Contrato Social _____	04
Aditivo 01 _____	12
Aditivo 02 _____	14
Aditivo 03 _____	16
Aditivo 04 _____	26
Aditivo 05 _____	34
Aditivo 06 _____	42
Aditivo 07 _____	54
Aditivo 08 _____	58
RG/CPF Sócio _____	68
RG/CPF Sócio _____	70
Certidão de Regularidade do FGTS _____	72
Certidão Conjunta negativa de Tributos Estaduais e Dívida Ativa do Estado _____	74
Certidão Conjunta negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa do Federal _____	76
Certidão negativa de Débitos Municipal _____	78
Comprovante de Inscrição Estadual _____	80
Comprovante de Inscrição Municipal _____	82
Declaração de Inexistência de Menor _____	84

EM BRANCO



Declaração de elaboração Independente de Proposta	86
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	90
Certidão Simplificada Junta Comercial - JUCERN	92
Declaração de Contratos Públicos e Privados	94
DRE - Contábil	98
Termo de Abertura do Balanço	102
Balanço Patrimonial	104
Termo de Encerramento do Balanço	122
Certidão negativa de Falência e Concordata	124
Acervo Técnico - CREA	126
Acervo Técnico - CREA	136
Acervo Técnico - CREA	140
Acervo Técnico - CREA	144
Declaração das Instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico	148
Declaração de Recebimento dos Documentos e Conhecimento das informações	152
Cópia do Recibo de Entrega do Edital	154
Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica - CREA	156
Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física - CREA	158
Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física - CREA	160
Declaração de Início dos Serviços	162
Declaração que não possui vínculo com o município de Parnamirim	164

EM BRANCO

04

ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1971, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 723.041.974-34, portador da Cédula de Identidade de N.º 001.146.999 2ª via, emitida pela SSP/RN em 20/01/1999, residente e domiciliado na Rua Coronel Juventino Cabral, 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-330, e;

VITAL DUARTE NOBREGA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1976, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 838.913.744-53, portador da Cédula de Identidade de n.º 001.225.080 emitida pela SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Henri Koster, 1051, Apto. No. 202, Condomínio Verde Dunas, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-090, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social **ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA** e terá sua sede e domicílio na **Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1045, sala 06, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-110**, podendo abrir filiais em todo o

Comissão Permanente de Licitação de Obras

CONFERE COM O ORIGINAL

05/11/2024

R. Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP

05
território nacional, sempre a critério da administração e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 2ª - o objeto da sociedade é a atividade construção de edifícios; a drenagem do solo destinado à construção; obras de fundações; obras de alvenaria; a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras; de desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão); a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos; a preparação de locais para mineração; a remoção de material inerte e refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural; os nivelamentos diversos para construção civil, exceto para execução de obras viárias e de aeroportos; a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; obras de terraplenagem, a construção de fornos industriais; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e vapor; instalação e manutenção elétrica; a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; a subdivisão de terras com benfeitorias; obras portuárias, marítimas e fluviais; construção de rodovias e ferrovias.

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, e o início de suas atividades, para todos os efeitos, será em 09 de agosto de 2007.

3
Preeitura Municipal de Parnaíba
Comissão Permanente de Licitação e Obras

CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2021

R. Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

II - DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO.

CLÁUSULA 4ª - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

CLÁUSULA 5ª - As quotas do capital social são subscritas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA	90%	45.000	45.000,00
VITAL DUARTE NOBREGA	10%	5.000	5.000,00
Total	100%	50.000	50.000,00

Parágrafo primeiro - Os sócios integralizarão as suas quotas no período de um ano, a partir da data do registro do presente contrato na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo segundo - Não haverá integralização ou aumento de capital desproporcional à participação de cada sócio, salvo nos termos do parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Natal
 Comissão Permanente de Licitação para Obras
CONFERE COM O ORIGINAL
 05/10/2021
 R.P. Duarte

Roberta Pereira Duarte
 Membro da CPL SEMOP
 Mat.: 8418

07
Parágrafo terceiro – O sócio que dispuser de capital para integralizar total ou parcialmente sua parte comunicará aos demais com antecedência de 90(noventa) dias, pelo que estes se obrigarão em igualdade de condições, sob pena de presunção de autorização.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

III- DA DIVISÃO DAS QUOTAS, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos dois sócios **MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA e VITAL DUARTE NOBREGA**, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, onde ambos os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

4 2
Prefeitura Municipal de Patos
Comissão Permanente de Licitação e Obras
CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2021

R. Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

§ 2º - É vedado aos Administradores o uso da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º - O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º - O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Comissão Municipal de Planejamento
Comissão Permanente de Licitação e Obras

CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2021

RP Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

09

V - RETIRADA OU SUCESSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

Cláusula 12ª - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade ao(s) sócio(s) remanescente(s), no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, o(s) sócio(s) remanescente(s) têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º - Havendo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 13ª deste contrato.

§ 3º - Somente com a recusa do(s) sócio(s) remanescente(s) (expressa ou tacitamente) da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

Prefeitura Municipal de Parati
Comissão Permanente de Licitação para Obras

CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2011

R. Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

§ 4º - O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 13ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 6 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

VI - DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

Cláusula 14ª - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

Cláusula 15ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a dissolução da sociedade, conforme cláusula 14ª, o Patrimônio da Sociedade apurado em balanço patrimonial especial e definitivo, com a demonstração do resultado do exercício, fica destinado, em sua totalidade, aos sócios na proporção das quotas de capital pertencentes a cada um deles.

CLÁUSULA 16ª - O(s) sócio(s) administrador(es) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Comissão Permanente de Licitação e Obras
CONFERE COM O ORIGINAL.

05/10/2021

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP

[Handwritten signatures and initials]

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 17ª - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidas segundo as disposições contidas na Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 4 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.


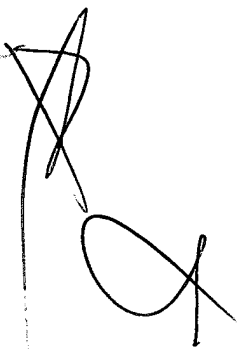
Natal/RN, 06 de agosto de 2007.




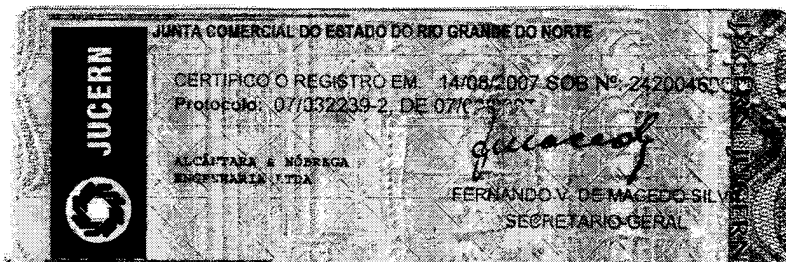
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA
CPF: 723.041.974-34



VITAL DUARTE NOBREGA
CPF: 838.913.744-53

Preteitura Municipal de Natal/RN
Comissão Permanente de Licitação e Obras
CONFERE COM O ORIGINAL.
05/10/2007

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418



12

ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - ME
Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1045,
sala 06, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-110
CNPJ: 09.057.201/0001-08

ADITIVO 01

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1971, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 723.041.974-34, portador da Cédula de Identidade de N.º 001.146.999 2ª via, emitida pela SSP/RN em 20/01/1999, residente e domiciliado na Rua Coronel Juventino Cabral, 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-330, e;

VITAL DUARTE NOBREGA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1976, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 838.913.744-53, portador da Cédula de Identidade de n.º 001.225.080 emitida pela SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Henri Koster, 1051, Apto. No. 202, Condomínio Verde Dunas, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-090, únicos componentes da Sociedade Limitada Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda - ME estabelecida na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1045, Sala 06, Tirol, Natal-RN, CEP: 59.015-110 inscrita no CNPJ(MF) 09.057.201/0001-08, com seu ato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o n.º 24200460510, por despacho em 14/08/2007, resolvem entre si de pleno e comum acordo alterar o seu instrumento de constituição e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade passa a ter sua sede e domicílio na Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN.

Prefeitura Municipal de Natal/RN
Comissão Permanente de Licitação e Obras

CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2021

R. Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat. 8418

CLÁUSULA 2.ª - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social, não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 01, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 4 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

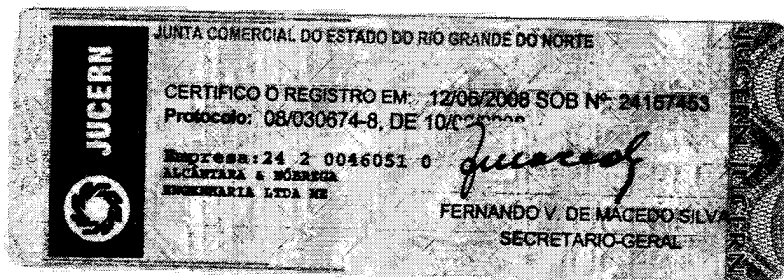
Natal/RN, 09 de Maio de 2008.

[Handwritten signature]

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA

[Handwritten signature]

VITAL DUARTE NOBREGA



[Large handwritten signature]

Procedimento Administrativo nº 0046051-0
Comissão Permanente de Licitação das Obras
COMPARE COM O ORIGINAL
05.116.12021
[Handwritten signature]
Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

14

ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - ME

Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN

CNPJ: 09.057.201/0001-08

ADITIVO 02

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1971, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 723.041.974-34, portador da Cédula de Identidade de N.º 001.146.999 2ª via, emitida pela SSP/RN em 20/01/1999, residente e domiciliado na Rua Coronel Juventino Cabral, 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-330, e;

VITAL DUARTE NOBREGA, brasileiro, divorciado, nascido em 22/07/1976, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 838.913.744-53, portador da Cédula de Identidade de n.º 001.225.080 emitida pela SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Henri Koster, 1051, Apto. No. 202, Condomínio Verde Dunas, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-090, únicos componentes da Sociedade Limitada Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda - ME estabelecida na Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN, inscrita no **CNPJ(MF) 09.057.201/0001-08**, com seu ato constitutivo e aditivo 01 arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte respectivamente sob o n.º **24200460510** por despacho em 14/08/2007 e n.º **24167453** por despacho em 12/06/2008, resolvem entre si de pleno e comum acordo alterar o seu instrumento de constituição e aditivo, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O sócio **MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA**, acima qualificado, transfere por cessão não onerosa parte de suas quotas de capital, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando **R\$20.000,00** (vinte mil reais) para o sócio **VITAL DUARTE NOBREGA**, acima qualificado.

CLÁUSULA 2ª - O capital social na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, passa a ser distribuído entre os sócios como segue:

Prefeitura Municipal de Natal/RN
Comissão Permanente de Licitação e Obras

CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2021

Roberta Pereira Duarte

Roberta Pereira Duarte

Membro da CPI SEMOD

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA	25.000	25.000,00
VITAL DUARTE NOBREGA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 3.ª - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social, não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 02, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 4 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 21 de Janeiro de 2010.

Marcelo Henrique de Sousa Alcantara
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA

Vital Duarte Nobrega
VITAL DUARTE NOBREGA

Prefeitura Municipal de Natal - RN
 Comissão Permanente de Licitação - Obras
CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2021

Roberta Pereira Duarte
 Roberta Pereira Duarte
 Membro da CPL SEMOP
 Mat.: 8418

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2010 SOB Nº: 24203083
 Protocolo: 10012959-6, DE 04/03/2010

EMPRESA: 24 2 0046051 0
 ALCANTARA & NOBREGA
 ENGENHARIA LÍQUIDA ME

Fernando V. de Macedo Silva
 FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL

X

[Handwritten marks]

ALCANTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - ME
 Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN
 CNPJ: 09.057.201/0001-08

ADITIVO 03

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1971, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 723.041.974-34, portador da Cédula de Identidade de N.º 001.146.999 2ª via, emitida pela SSP/RN em 20/01/1999, residente e domiciliado na Rua Coronel Juventino Cabral, 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-330, e;

VITAL DUARTE NÓBREGA, brasileiro, divorciado, nascido em 22/07/1976, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 838.913.744-53, portador da Cédula de Identidade de n.º 001.225.080 emitida pela SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Henri Koster, 1051, Apto. No. 202, Condomínio Verde Dunas, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-090, únicos componentes da Sociedade Limitada Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda - ME estabelecida na Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) 09.057.201/0001-08, com seu ato constitutivo, aditivo 01 e aditivo 02 arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte respectivamente sob o n.º 24200460510 por despacho em 14/08/2007, n.º 24167453 por despacho em 12/06/2008 e n.º 24203083 por despacho em 04/03/2010, resolvem entre si de pleno e comum acordo alterar o seu instrumento de constituição e aditivos, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O sócio **VITAL DUARTE NÓBREGA**, acima qualificado, transfere, por cessão não onerosa, a **totalidade** de suas quotas de capital, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para a sócia ora admitida na sociedade, Sr.ª **MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 17/04/1955, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 443.678.484-34, portadora da cédula de Identidade de n.º 12.145.265, emitida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Henry Koster, 1051, apto 1501, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-090.

Prefeitura Municipal de Natal/RN
 Comissão Permanente de Licitação de Obras

CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2021

RP Duarte

Roberta Pereira Duarte
 Membro da CPL SEMOP

17

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade neste ato o sócio **VITAL DUARTE NÓBREGA**, acima qualificado, transferindo para os sócios remanescentes todos os direitos e obrigações na sociedade, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a mesma nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 3ª - Os sócios acima qualificados resolvem aumentar o capital social da seguinte forma:

- a) O sócio **MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA** subscreve neste ato, em moeda corrente e legal do país, **R\$125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) correspondendo a 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real);
- b) A sócia **MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA** subscreve neste ato, em moeda corrente e legal do país, **R\$125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) correspondendo a 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).

§ 1º - Os sócios integralizarão as suas quotas, subscritas neste ato, em moeda corrente e legal do país, no período de um ano, a partir da data do registro do presente Aditivo de n.º 03 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º - Não haverá integralização ou aumento de capital desproporcional à participação de cada sócio, salvo nos termos do parágrafo seguinte.

§ 3º - O sócio que dispuser de capital para integralizar total ou parcialmente sua parte comunicará aos demais com antecedência de 30(trinta) dias, pelo que estes se obrigam em igualdade de condições, sob pena de presunção de autorização.

CLÁUSULA 4ª - O capital social que era de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, passa a ser de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Comissão Permanente de Licitação e Obras

CONFERE COM O ORIGINAL.

05/10/2021

R. Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

2

R

[Handwritten signature]

valor unitário de R\$1,00 (um real), parcialmente integralizado em moeda corrente e legal do país, passando a ser distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIO	Número de Quotas	Valor em R\$	Capital Integralizado em R\$
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA	150.000	150.000,00	25.000,00
MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA	150.000	150.000,00	25.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00	50.000,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA e MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA**, acima qualificados, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastante para administrar e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, onde ambos os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 2º - É vedado aos Administradores o uso da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Comissão Permanente de Licitação e Obras

CONFERE COM O ORIGINAL.

05/10/2021

Roberta Pereira Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

[Handwritten signatures and initials]

19

§ 3º - O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º - O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-láboré a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e aditivos anteriores, não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 03, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

CLÁUSULA 10ª - À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social e aditivos**, com a seguinte redação:

1. MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1971, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 723.041.974-34, portador da Cédula de Identidade de N.º 001.146.999 2ª via, emitida pela SSP/RN em 20/01/1999, residente e domiciliado na Rua Coronel Juventino Cabral, 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-330, e;

2. MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 17/04/1955, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 443.678.484-34, portadora da cédula de Identidade de n.º 12.145.265, emitida pela SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Henry Koster, 1051, apto 1501, Tirol,

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Comissão Permanente de Licitação e Obras

CONFERE COM O ORIGINAL.

0511012021

RP Duarte

Roberta Pereira Duarte

Membro da CPL SEMOP

Mat.: 8418

[Handwritten signatures and initials]

Natal/RN, CEP: 59.015-090, únicos componentes da Sociedade Limitada, tendo a denominação social de **Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda - ME** estabelecida na Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN, inscrita no **CNPJ(MF) 09.057.201/0001-08**, com seu ato constitutivo, aditivo 01 e aditivo 02 arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte respectivamente sob o n.º **24200460510** por despacho em 14/08/2007, n.º **24167453** por despacho em 12/06/2008 e n.º **24203083** por despacho em 04/03/2010, resolvem entre si de pleno e comum acordo, **consolidar o contrato social e aditivos**, e o fazem mediante a seguinte redação:

1.ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda - ME**.

2.ª - A sociedade tem a sua sede estabelecida na **Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN**.

3.ª - A sociedade tem como objeto social a atividade construção de edifícios; a drenagem do solo destinado à construção; obras de fundações; obras de alvenaria; a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras; de desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão); a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos; a preparação de locais para mineração; a remoção de material inerte e refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural; os nivelamentos diversos para construção civil, exceto para execução de obras viárias e de aeroportos; a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; obras de terraplenagem, a construção de fomos industriais; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e vapor; instalação e manutenção elétrica; a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; a subdivisão de terras com benfeitorias; obras portuárias, marítimas e fluviais; construção de rodovias e ferrovias.

4.ª - A sociedade iniciou suas atividades em **14 de agosto de 2007** e seu prazo é indeterminado.

Preterita Municipal de Natal/RN
 Comissão Permanente de Licitação - Obras
CONFERE COM O ORIGINAL
 05/16/2021
 R. Duarte
 Roberta Pereira Duarte
 Membro da CPL SEMOP
 Mat.: 8418

Alcântara & Nóbrega
[Handwritten signatures]

21

5.º - O capital social é de R\$ **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, de valor unitário de R\$1,00 (um Real), parcialmente integralizado em moeda corrente e legal do país, e distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIO	Número de Quotas	Valor em R\$	Capital Integralizado em R\$
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA	150.000	150.000,00	25.000,00
MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA	150.000	150.000,00	25.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00	50.000,00

§ 1º - Os sócios integralizarão as suas quotas subscritas ainda não integralizadas, em moeda corrente e legal do país, no período de um ano, a partir da data do registro do presente Aditivo de n.º 03 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º - Não haverá integralização ou aumento de capital desproporcional à participação de cada sócio, salvo nos termos do parágrafo seguinte.

§ 3º - O sócio que dispuser de capital para integralizar total ou parcialmente sua parte comunicará aos demais com antecedência de 30(trinta) dias, pelo que estes se obrigam em igualdade de condições, sob pena de presunção de autorização.

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8.º - A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA e MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA**, acima

Prefeitura Municipal de Natal - RN
Comissão Permanente de Licitação e Obras

CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2021

Roberta

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

[Handwritten signatures]

R

qualificados, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastante para administrar e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, onde ambos os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 2º - É vedado aos Administradores o uso da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º - O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º - O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Comissão Permanente de Licitação de Obras
CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2024

Roberta Pereira Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]
[Handwritten initials]

R

[Faint handwritten text]

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

12ª - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade ao(s) sócio(s) remanescente(s), no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, o(s) sócio(s) remanescente(s) têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º - Havendo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 13ª deste contrato.

§ 3º - Somente com a recusa do(s) sócio(s) remanescente(s) (expressa ou tacitamente) da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º - O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

13ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 6 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

14ª - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

15ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a dissolução da sociedade, conforme cláusula 14ª, o Patrimônio da Sociedade apurado em balanço patrimonial

Prefeitura Municipal de ...
Comissão Permanente de Licitação e Obras
CONFERE COM O ORIGINAL
05/10/2021
RP Duarte
Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

especial e definitivo, com a demonstração do resultado do exercício, fica destinado, em sua totalidade, aos sócios na proporção das quotas de capital pertencentes a cada um deles.

16ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17ª - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos segundo as disposições contidas na Lei 10.406/2002.

18ª - Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 4 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 31 de outubro de 2012.

[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]

[Handwritten signature of Marcelo Henrique de Sousa Alcântara]

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA

[Handwritten signature of Maria do Socorro Duarte Nóbrega]

MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA

[Handwritten signature of Vital Duarte Nóbrega]

VITAL DUARTE NÓBREGA

Comissão Permanente de Licitação - Obras
CONFERE COM O ORIGINAL
05/10/2012

[Handwritten signature of Roberta Pereira Duarte]
Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2012 SOB Nº. 24268226
Protocolo: 12/063280-2, DE 13/11/2012

Empresa: 24.2.0046051-0
ALCANTARA & NÓBREGA
ENGENHARIA LTDA ME

[Handwritten signature of Fernando V. de Macedo Silva]
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

ALCANTARA

ALCANTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - ME

Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN

CNPJ: 09.057.201/0001-08

ADITIVO 04

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1971, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 723.041.974-34, portador da Carteira de Identidade profissional CREA/RN nº 4587-D, residente e domiciliado na Rua Coronel Juventino Cabral, 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-330, e;

MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 17/04/1955, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 443.678.484-34, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.145.265, emitida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Henri Koster, 1051, Apto. n.º 1501, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-090, únicos componentes da Sociedade Limitada **Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda - ME**, estabelecida na Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) **09.057.201/0001-08**, com seu ato constitutivo, aditivo 01, aditivo 02 e aditivo 03 arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte respectivamente sob os números **24200460510** por despacho em 14/08/2007, **24167453** por despacho em 12/06/2008, **24203083** por despacho em 04/03/2010 e **24268226** por despacho em 27/11/2012, resolvem entre si de pleno e comum acordo alterar o seu instrumento de constituição e aditivos, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O capital social no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), que já possui o seu valor parcialmente integralizado, em moeda corrente e legal do país, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), tem neste ato o valor integralizado, por todos os sócios, em moeda corrente e legal do país, de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real). Portanto, o capital social passa a ter neste ato o **seu valor totalmente**

Prefeitura Municipal de Natal/RN
Comissão Permanente de Licitação e Obras

CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2021

Roberta

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP

27

integralizado no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente e legal do país, passando a ser distribuído entre os sócios como segue:

SOCIO	Número de Quotas	Valor em R\$	Capital Integralizado em R\$
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA	150.000	150.000,00	150.000,00
MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA	150.000	150.000,00	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00	300.000,00

§ 1º - Não haverá integralização ou aumento de capital desproporcional à participação de cada sócio, salvo nos termos do parágrafo seguinte.

§ 2º - O sócio que dispuser de capital para integralizar total ou parcialmente sua parte comunicará aos demais com antecedência de 30(trinta) dias, pelo que estes se obrigam em igualdade de condições, sob pena de presunção de autorização.

CLÁUSULA 2ª - A administração da sociedade passa a ser exercida somente pelo sócio **MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA**, acima qualificado, isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, onde os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 2º - É vedado ao Administrador o uso da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º - O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2

Comissão Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Obras

CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2021

RP Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

[Handwritten signature]

§ 4º - O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retribuição mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 3ª - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 4.ª - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e aditivos anteriores, não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 04, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

CLÁUSULA 5.ª - À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social e aditivos**, com a seguinte redação:

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1971, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 723.041.974-34, portador da Carteira de Identidade profissional CREA/RN nº 4587-D, residente e domiciliado na Rua Coronel Juventino Cabral, 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-330, e;

MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 17/04/1955, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 443.678.484-34, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.145.265, emitida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Henri Koster, 1051, Apto. n.º 1501, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-090, únicos componentes da Sociedade Limitada **Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda - ME**, estabelecida na Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN, inscrita no **CNPJ(MF) 09.057.201/0001-08**, com seu ato constitutivo, aditivo 01, aditivo 02 e aditivo 03 arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte respectivamente sob os números **24200460510** por despacho em 14/08/2007, **24167453** por despacho em 12/06/2008,

Prefeitura Municipal de Natal
Comissão Permanente de Licitação e Obras
CONFERE COM O ORIGINAL
05/10/2021
Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat. 8418

(Handwritten signatures and initials)

29

24203083 por despacho em 04/03/2010 e 24268226 por despacho em 27/11/2012, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, **consolidar o contrato social e aditivos**, e o fazem mediante a seguinte redação:

CLÁUSULA 1.ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda - ME**.

CLÁUSULA 2.ª - A sociedade tem a sua sede estabelecida na **Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN**.

CLÁUSULA 3.ª - A sociedade tem como objeto social a atividade construção de edifícios; a drenagem do solo destinado à construção; obras de fundações; obras de alvenaria; a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras; de desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão); a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos; a preparação de locais para mineração; a remoção de material inerte e refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural; os nivelamentos diversos para construção civil, exceto para execução de obras viárias e de aeroportos; a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; obras de terraplenagem, a construção de fornos industriais; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e vapor; instalação e manutenção elétrica; a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; a subdivisão de terras com benfeitorias; obras portuárias, marítimas e fluviais; construção de rodovias e ferrovias.

CLÁUSULA 4.ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de agosto de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5.ª - O capital social é de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do país, e distribuído entre os sócios como segue:

4

Preeitura Municipal de Natal
Comissão Permanente de Licitação de Obras
CONFERE COM O ORIGINAL.
05/11/2021
RP Duarte
Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

R

RP

SÓCIO	Número de Quotas	Valor em R\$	Capital Integralizado em R\$
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA	150.000	150.000,00	150.000,00
MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA	150.000	150.000,00	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00	300.000,00

§ 1º - Não haverá integralização ou aumento de capital desproporcional à participação de cada sócio, salvo nos termos do parágrafo seguinte.

§ 2º - O sócio que dispuser de capital para integralizar total ou parcialmente sua parte comunicará aos demais com antecedência de 30(trinta) dias, pelo que estes se obrigam em igualdade de condições, sob pena de presunção de autorização.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA**, acima qualificado, isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, onde os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 2º - É vedado ao Administrador o uso da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da

Comissão Permanente de Licitação de Obras

CONFERE COM O ORIGINAL.

05/16/2021

RP Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

31

sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º - O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º - O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

Cláusula 12ª - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade ao(s) sócio(s) remanescente(s), no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

Comissão Permanente de Licitação - Obras
CONFERE COM O ORIGINAL.

05/10/2021

RP Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

6

R



§ 1º - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, o(s) sócio(s) remanescente(s) têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º - Havendo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 13ª deste contrato.

§ 3º - Somente com a recusa do(s) sócio(s) remanescente(s) (expressa ou tacitamente) da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º - O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 13ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 6 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Cláusula 14ª - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

Cláusula 15ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a dissolução da sociedade, conforme cláusula 14ª, o Patrimônio da Sociedade apurado em balanço patrimonial especial e definitivo, com a demonstração do resultado do exercício, fica destinado, em sua totalidade, aos sócios na proporção das quotas de capital pertencentes a cada um deles.

CLÁUSULA 16ª - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

Prefeitura Municipal de Paripatani
Comissão Permanente de Licitação e Obras
CONFERE COM O ORIGINAL.
05/10/2021
RP Duarte
Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

JUNTA

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 17ª - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidas segundo as disposições contidas na Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 3 (vias) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 20 de março de 2014.

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA

MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA



Presidência Municipal de Participações
Comissão Permanente de Licitação e Obras
CONFERE COM O ORIGINAL.

05/11/2014

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

R

JUN 15 2021

ALCANTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - ME
Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN
CNPJ: 09.057.201/0001-08

ADITIVO 05

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1971, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 723.041.974-34, portador da Carteira de Identidade Profissional N.º 2105857000, emitida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - RN, residente e domiciliado na Rua Coronel Juventino Cabral, 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-330, e;

MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 17/04/1955, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 443.678.484-34, portadora da cédula de Identidade de n.º 12.145.265, emitida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Henry Koster, 1051, apto 1501, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-090, únicos componentes da Sociedade Limitada Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda -, ME estabelecida na Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN, inscrita no **CNPJ(MF) 09.057.201/0001-08**, com seu ato constitutivo, aditivo 01, aditivo 02, aditivo 03 e aditivo 04 arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte respectivamente sob o n.º **24200460510** por despacho em 14/08/2007, n.º **24167453** por despacho em 12/06/2008, n.º **24203083** por despacho em 04/03/2010, n.º **24268226** por despacho em 27/11/2012 e n.º **24303661** por despacho em 02/05/2014, resolvem entre si de pleno e comum acordo alterar o seu instrumento de constituição e aditivos, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Os sócios, acima qualificados, resolvem aumentar o capital social da seguinte forma:

- a) O sócio **MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente e legal do país, **R\$230.000,00**

Prefeitura Municipal de Natal/RN
Comissão Permanente de Licitação e Obras

CONFERE COM O OFICIAL,
05/10/2021
RP Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da Comissão

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

35

JULIAN
2002

(duzentos e trinta mil reais) correspondendo a 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real);

- b) A sócia **MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente e legal do país, **R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** correspondendo a 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).

CLÁUSULA 2ª - O capital social que era de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, passa a ser de **R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, dividido em 760.000 (setecentos e sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, passando a ser distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIO	Número de Quotas	Valor em R\$	Capital Integralizado em R\$
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA	380.000	380.000,00	380.000,00
MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA	380.000	380.000,00	380.000,00
TOTAL	760.000	760.000,00	760.000,00

CLÁUSULA 3ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e aditivos anteriores, não expressamente

2

Preferência Municipal de Licitação
Comissão Permanente de Licitação - Obras

CONFERE COM O ORIGINAL,

05/10/2002

RPD Duarte

Roberta Pereira Duarte

Membro da CPL SEMOP

Mat.: 8418

JUBER

2010

modificadas por este Aditivo de n.º 05, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

CLÁUSULA 6.ª - À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social e aditivos**, com a seguinte redação:

ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - ME
Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN
CNPJ: 09.057.201/0001-08

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1971, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 723.041.974-34, portador da Carteira de Identidade Profissional N.º 2105857000, emitida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - RN, residente e domiciliado na Rua Coronel Juventino Cabral, 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-330, e;

MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 17/04/1955, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 443.678.484-34, portadora da cédula de Identidade de n.º 12.145.265, emitida pela SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Henry Koster, 1051, apto 1501, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-090, únicos componentes da Sociedade Limitada, tendo a denominação social de **Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda - ME** estabelecida na Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN, inscrita no **CNPJ(MF) 09.057.201/0001-08**, com seu ato constitutivo, aditivo 01, aditivo 02 e aditivo 03 arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte respectivamente sob o n.º **24200460510** por despacho em 14/08/2007, n.º **24167453** por despacho em 12/06/2008, n.º **24203083** por despacho em 04/03/2010 e n.º **24268226** por despacho em 27/11/2012, resolvem entre si de pleno e comum acordo, **consolidar o contrato social e aditivos**, e o fazem mediante a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Natal/RN
Comissão Permanente de Licitação de Obras

CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2021

R. Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

37

ALCANTARA & HÓBREGA

CLÁUSULA 1.ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **Alcantara & Hóbrege Engenharia Ltda - ME.**

CLÁUSULA 2.ª - A sociedade tem a sua sede estabelecida na **Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN.**

CLÁUSULA 3.ª - A sociedade tem como objeto social a atividade construção de edifícios; a drenagem do solo destinado à construção; obras de fundações; obras de alvenaria; a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras; de desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão); a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos; a preparação de locais para mineração; a remoção de material inerte e refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural; os nivelamentos diversos para construção civil, exceto para execução de obras viárias e de aeroportos; a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; obras de terraplenagem, a construção de fornos industriais; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e vapor; instalação e manutenção elétrica; a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; a subdivisão de terras com benfeitorias; obras portuárias, marítimas e fluviais; construção de rodovias e ferrovias.

CLÁUSULA 4.ª - A sociedade iniciou suas atividades em **14 de agosto de 2007** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5.ª - O capital social é de R\$ **R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, dividido em 760.000 (setecentos e sessenta mil) quotas, de valor unitário de R\$1,00 (um Real), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, e distribuído entre os sócios como segue:

Preeitura Municipal de Natal
Comissão Permanente de Licitação - Obra;

CONFERE COM O ORIGINAL.

05/10/2021

Roberta Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

JULIAN

SÓCIO	Número de Quotas	Valor em R\$	Capital Integralizado em R\$
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA	380.000	380.000,00	380.000,00
MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA	380.000	380.000,00	380.000,00
TOTAL	760.000	760.000,00	760.000,00

§ 1º - Não haverá integralização ou aumento de capital desproporcional à participação de cada sócio, salvo nos termos do parágrafo seguinte.

§ 2º - O sócio que dispuser de capital para integralizar total ou parcialmente sua parte comunicará aos demais com antecedência de 30(trinta) dias, pelo que estes se obrigarão em igualdade de condições, sob pena de presunção de autorização.

CLÁUSULA 6.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 7.ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8.ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA**, acima qualificado, isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, onde ambos os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Comissão Permanente de Licitação para Obras

CONFERE COM O ORIGINAL.

05/16/2024

R. Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

39

§ 2º - É vedado ao Administrador o uso da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º - O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º - O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 9.ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10.ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11.ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

CLÁUSULA 12.ª - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade ao(s) sócio(s)

Preeitura municipal de Marabá
Comissão Permanente de Licitação e Obras

CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2021

R.P. Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

remanescente(s), no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, o(s) sócio(s) remanescente(s) têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º - Havendo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 13ª deste contrato.

§ 3º - Somente com a recusa do(s) sócio(s) remanescente(s) (expressa ou tacitamente) da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º - O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

CLÁUSULA 13.ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 6 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

CLÁUSULA 14.ª - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

CLÁUSULA 15.ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a dissolução da sociedade, conforme cláusula 14ª, o Patrimônio da Sociedade apurado em balanço patrimonial especial e definitivo, com a demonstração do resultado do exercício, fica destinado, em sua totalidade, aos sócios na proporção das quotas de capital pertencentes a cada um deles.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Comissão Permanente de Licitação e Obras

CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2021

R. Duarte

Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

41

CLÁUSULA 16.^a - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 17.^a - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos segundo as disposições contidas na Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 18.^a - Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.



Natal/RN, 03 de agosto de 2015.



MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA



MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA



Pretoria Municipal de Natal/RN
Comissão Permanente de Licitação e Obras

CONFERE COM O ORIGINAL.


05/10/2015



Roberta Ferreira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2015 SOB Nº 24333962
Protocolo: 15/021325-5, DE 10/08/2015

EMPRESA: 24 2 0046051 0 
ALCÂNTARA & NÓBREGA
ENGENHARIA LTDA - ME

CLECIMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETARIO-GERAL

42

1

ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - EPP

Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-640.

CNPJ: 09.057.201/0001-08

ADITIVO 06

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Recife/PE, nascido em 16/02/1971, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 723.041.974-34, portador da cédula de identidade n.º 001.146.999, emitida pela SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Coronel Juventino Cabral, 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-330, e;

MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, nascida em 17/04/1955, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 443.678.484-34, portadora da cédula de identidade n.º 12.145.265, emitida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Henri Koster, 1051, apto 1501, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-090, únicos componentes da Sociedade Limitada Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda - EPP, estabelecida na Rua Doutor Horácio, 535, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, Natal/RN, inscrita no **CNPJ(MF) 09.057.201/0001-08**, com seu ato constitutivo e aditivos n.º 01, n.º 02, n.º 03, n.º 04 e n.º 05 arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte respectivamente sob o n.º **24200460510** por despacho em 14/08/2007, n.º **24167453** por despacho em 12/06/2008, n.º **24203083** por despacho em 04/03/2010, n.º **24268226** por despacho em 27/11/2012, n.º **24303661** por despacho em 02/05/2014 e n.º **24333962** por despacho em 12/08/2015, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o seu instrumento de constituição e aditivos, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

ALCANTARA
M. Nóbrega

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 18:32 SOB Nº 20160265339.
PROTOCOLO: 160265339 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602947145. NIRE: 24200460510.
ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - EPP



JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/12/2016
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 1ª - A sociedade passa a ter como objeto social a atividade de construção de edifícios; a **incorporação de empreendimentos imobiliários**; a drenagem do solo destinado à construção; obras de fundações; obras de alvenaria; a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras; de desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão); a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos; a preparação de locais para mineração; a remoção de material inerte e refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural; os nivelamentos diversos para construção civil, exceto para execução de obras viárias e de aeroportos; a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; obras de terraplenagem, a construção de fornos industriais; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e vapor; instalação e manutenção elétrica; a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; a subdivisão de terras com benfeitorias; obras portuárias, marítimas e fluviais; construção de rodovias e ferrovias.

CLÁUSULA 2ª - A sócia **MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA**, acima qualificada, cede e transfere, por cessão não onerosa, a **totalidade** de suas quotas de capital, representando 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), **totalizando R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade, **VITAL DUARTE NÓBREGA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Recife/PE, nascido em 22/07/1976, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional n.º 2100934384, emitida pelo CREA/RN, inscrito no CPF sob o n.º 838.913.744-53, residente e domiciliado na Rua Henri Koster, 1051, apto 202, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-090.

CLÁUSULA 3ª - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA**, acima qualificada, transferindo para os sócios remanescentes todos os direitos e obrigações na sociedade, declarando haver recebido todos os seus

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 18:32 SOB Nº 20160265339.
 PROTOCOLO: 160265339 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602947145. NIRE: 24200460510.
 ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - EPP



JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 19/12/2016
 www.redesim.rn.gov.br

direitos e haveres perante a mesma nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 4ª - O capital social na importância de **R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, dividido em 760.000 (setecentos e sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, passa a ser distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIO	Número de Quotas	Valor em R\$	Capital Integralizado em R\$
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA	380.000	380.000,00	380.000,00
VITAL DUARTE NÓBREGA	380.000	380.000,00	380.000,00
TOTAL	760.000	760.000,00	760.000,00

§ 1º - Não haverá integralização ou aumento de capital desproporcional à participação de cada sócio, salvo nos termos do parágrafo seguinte.

§ 2º - O sócio que dispuser de capital para integralizar total ou parcialmente sua parte comunicará aos demais com antecedência de 30(trinta) dias, pelo que estes se obrigarão em igualdade de condições, sob pena de presunção de autorização.

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 18:32 SOB Nº 20160265339.
PROTOCOLO: 160265339 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602947145. NIRE: 24200460510.
ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - EPP

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/12/2016
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA 7ª- A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA** e **VITAL DUARTE NÓBREGA**, acima qualificados, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, onde ambos os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 2º - É vedado aos Administradores o uso da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º - O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º - O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 8.ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão Impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 18:32 SOB Nº 20160265339.
PROTOCOLO: 160265339 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602947145. NIRE: 24200460510.
ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - EPP



JUCERN

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/12/2016
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA 9.^a - A sociedade passa a ter sua sede e domicílio na **Rua Doutor Horácio, 495, Cond. Fenix, sala 303, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-640.**

CLÁUSULA 10.^a - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social a aditivos anteriores, não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 06, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

CLÁUSULA 11.^a - À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social e aditivos**, com a seguinte redação:

ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - EPP
Rua Doutor Horácio, 495, Cond. Fenix, sala 303, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-640.
CNPJ: 09.057.201/0001-08

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Recife/PE, nascido em 16/02/1971, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 723.041.974-34, portador da cédula de identidade n.º 001.146.999, emitida pela SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Coronel Juventino Cabral, 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-330, e;

VITAL DUARTE NÓBREGA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Recife/PE, nascido em 22/07/1976, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional n.º 2100934384, emitida pelo CREA/RN, inscrito no CPF sob o n.º 838.913.744-53, residente e domiciliado na Rua Henri Koster, 1051, apto 202, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-090, únicos componentes da Sociedade Limitada, tendo a denominação social de **Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda - EPP** estabelecida na Rua Doutor Horácio, 495, Cond. Fenix, sala 303, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-640, inscrita no **CNPJ(MF) 09.057.201/0001-08**, com seu



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 18:32 SOB Nº 20160265339.
PROTOCOLO: 160265339 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602947145. NIRE: 24200460510.
ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/12/2016
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

46

[Handwritten signature]
ALCANTARA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ato constitutivo e aditivos n.º 01, n.º 02, n.º 03, n.º 04 e n.º 05 arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte respectivamente sob o n.º **24200460510** por despacho em 14/08/2007, n.º **24167453** por despacho em 12/06/2008, n.º **24203083** por despacho em 04/03/2010, n.º **24268226** por despacho em 27/11/2012, n.º **24303661** por despacho em 02/05/2014 e n.º **24333962** por despacho em 12/08/2015, resolvem entre si de pleno e comum acordo, **consolidar o contrato social e aditivos**, e o fazem mediante a seguinte redação:

CLÁUSULA 1.ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda - EPP**.

CLÁUSULA 2.ª - A sociedade tem a sua sede estabelecida na **Rua Doutor Horácio, 495, Cond. Fenix, sala 303, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-640**.

CLÁUSULA 3.ª - A sociedade tem como objeto social a atividade de construção de edifícios; a incorporação de empreendimentos imobiliários; a drenagem do solo destinado à construção; obras de fundações; obras de alvenaria; a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras; de desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão); a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos; a preparação de locais para mineração; a remoção de material inerte e refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural; os nivelamentos diversos para construção civil, exceto para execução de obras viárias e de aeroportos; a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; obras de terraplenagem, a construção de fornos industriais; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e vapor; instalação e manutenção elétrica; a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; a subdivisão de terras com benfeitorias; obras portuárias, marítimas e fluviais; construção de rodovias e ferrovias.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 18:32 SOB Nº 20160265339.
 PROTOCOLO: 160265339 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602947145. NIRE: 24200460510.
 ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 19/12/2016
 www.redesim.rn.gov.br



JUCERN

CLÁUSULA 4.^a - A sociedade iniciou suas atividades em **09 de agosto de 2007** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5.^a - O capital social é de R\$ **R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, dividido em 760.000 (setecentos e sessenta mil) quotas, de valor unitário de R\$1,00 (um Real), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, e distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIO	Número de Quotas	Valor em R\$	Capital Integralizado em R\$
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA	380.000	380.000,00	380.000,00
VITAL DUARTE NÓBREGA	380.000	380.000,00	380.000,00
TOTAL	760.000	760.000,00	760.000,00

[Handwritten signature]
ALCANTARA

§ 1º - Não haverá integralização ou aumento de capital desproporcional à participação de cada sócio, salvo nos termos do parágrafo seguinte.

§ 2º - O sócio que dispuser de capital para integralizar total ou parcialmente sua parte comunicará aos demais com antecedência de 30(trinta) dias, pelo que estes se obrigarão em igualdade de condições, sob pena de presunção de autorização.

[Handwritten signature]
Vital Duarte Nobrega

CLÁUSULA 6^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 7^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 18:32 SOB Nº 20160265339.
PROTOCOLO: 160265339 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602947145. NIRE: 24200460510.
ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - EPP

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/12/2016
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA 8.ª - A administração da sociedade cabe aos sócios **MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA** e **VITAL DUARTE NÓBREGA**, acima qualificados, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, onde ambos os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 2º - É vedado aos Administradores o uso da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º - O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º - O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 9.ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 18:32 SOB Nº 20160265339.
PROTOCOLO: 160265339 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602947145. NIRE: 24200460510.
ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - EPP



JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/12/2016
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA 10.ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11.ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

CLÁUSULA 12.ª - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade ao(s) sócio(s) remanescente(s), no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, o(s) sócio(s) remanescente(s) têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º - Havendo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 13ª deste contrato.

§ 3º - Somente com a recusa do(s) sócio(s) remanescente(s) (expressa ou tacitamente) da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º - O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 18:32 SOB Nº 20160265339.
PROTOCOLO: 160265339 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602947145. NIRE: 24200460510.
ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/12/2016
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA 13.^a - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 6 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

CLÁUSULA 14.^a - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

CLÁUSULA 15.^a - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a dissolução da sociedade, conforme cláusula 14^a, o Patrimônio da Sociedade apurado em balanço patrimonial especial e definitivo, com a demonstração do resultado do exercício, fica destinado, em sua totalidade, aos sócios na proporção das quotas de capital pertencentes a cada um deles.

CLÁUSULA 16.^a - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 17.^a - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos segundo as disposições contidas na Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 18:32 SOB N° 20160265339.
PROTOCOLO: 160265339 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602947145. NIRE: 24200460510.
ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - EPP



JUCERN

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/12/2016
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA 18.^a - Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

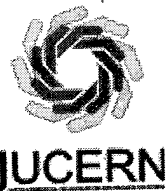
E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento elaborado em uma via.

Natal/RN, 26 de setembro de 2016.

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA

MARIA DO SOCORRO DUARTE NÓBREGA

VITAL DUARTE NÓBREGA



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 18:32 SOB N° 20160265339.
PROTOCOLO: 160265339 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602947145. NIRE: 24200460510.
ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/12/2016
www.redesim.rn.gov.br

EM BRANCO

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribbles]

ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA

Rua Doutor Horácio, 495, Cond. Fenix, sala 303, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-640.
CNPJ: 09.057.201/0001-08

ADITIVO 07

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Recife/PE, nascido em 16/02/1971, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 723.041.974-34, portador da cédula de identidade n.º 001.146.999, emitida pela SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Coronel Juventino Cabral, 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-330, e;

VITAL DUARTE NÓBREGA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Recife/PE, nascido em 22/07/1976, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional n.º 2100934384, emitida pelo CREA/RN, inscrito no CPF sob o n.º 838.913.744-53, residente e domiciliado na Rua Henri Koster, 1051, apto 202, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-090, únicos componentes da Sociedade Limitada Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda, estabelecida na Rua Doutor Horácio, 495, Cond. Fenix, sala 303, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-640, inscrita no **CNPJ(MF) 09.057.201/0001-08**, com seu ato constitutivo e aditivos n.º 01, n.º 02, n.º 03, n.º 04, n.º 05 e n.º 06 arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte respectivamente sob o n.º **24200460510** por despacho em 14/08/2007, n.º **24167453** por despacho em 12/06/2008, n.º **24203083** por despacho em 04/03/2010, n.º **24268226** por despacho em 27/11/2012, n.º **24303661** por despacho em 02/05/2014, n.º **24333962** por despacho em 12/08/2015 e n.º **20160265339** por despacho em 19/12/2016, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar o seu instrumento de constituição e aditivos, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O sócio **MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA**, acima qualificada, cede e transfere, por cessão não onerosa, parte de suas quotas de capital, representando **304.000 (trezentos e quatro mil) quotas** no valor unitário de R\$1,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 16:33 SOB Nº 20180445561.
PROTOCOLO: 180445561 DE 26/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804068203. NIRE: 24200460510.
ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 26/09/2018
www.redesim.rn.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

(um real), totalizando **R\$304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)** para o sócio **VITAL DUARTE NÓBREGA**, acima qualificado.

CLÁUSULA 2ª – O capital social que é de **R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, dividido em 760.000 (setecentos e sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, passa a ser distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)
VITAL DUARTE NÓBREGA	684.000	684.000,00
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA	76.000	76.000,00
Total	760.000	760.000,00

§ 1º – Não haverá integralização ou aumento de capital desproporcional à participação de cada sócio, salvo nos termos do parágrafo seguinte.

§ 2º – O sócio que dispuser de capital para integralizar total ou parcialmente sua parte comunicará aos demais com antecedência de 30(trinta) dias, pelo que estes se obrigarão em igualdade de condições, sob pena de presunção de autorização.

CLÁUSULA 3.ª - A administração da sociedade passa a ser exercida isoladamente pelo sócio **VITAL DUARTE NÓBREGA**, acima qualificado, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º - Fica autorizado por todos os sócios, acima qualificados, o uso da sociedade pelo administrador em atividades estranhas ao interesse social como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício, único e exclusivo, da Sociedade Limitada **CONSTRUTORA VECON LTDA**, inscrita no **CNPJ(MF) sob o n.º 03.414.699/0001-24 e NIRE nº 24200309315**, ficando totalmente vedado o uso da sociedade em benefício dos sócios, do(s) administrador(es) ou de demais terceiros não expressamente autorizados no presente instrumento, em prejuízo da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 16:33 SOB Nº 20180445561.
 PROTOCOLO: 180445561 DE 26/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804068203. NIRE: 24200460510.
 ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 26/09/2018
 www.redesim.rn.gov.br



§ 2º - O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo primeiro ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, onde ambos os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 4º - O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 4ª - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 5ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, onde o lucro poderá ser distribuído em proporção distinta à participação dos sócios no capital social.

Parágrafo único - A distribuição dos lucros pode ser feita em desconformidade com a segmentação do capital social e em proporção desigual entre os sócios, desde que contemple, mesmo que em parcela mínima, todos os membros da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 16:33 SOB Nº 20180445561.
PROTOCOLO: 180445561 DE 26/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804068203. NIRE: 24200460510.
ALCANTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 26/09/2018
www.redesim.rn.gov.br

57

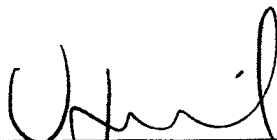
CLÁUSULA 6.ª - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social a aditivos anteriores, não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 07, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento elaborado em uma via.

Natal/RN, 24 de setembro de 2018.



MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA



VITAL DUARTE NÓBREGA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 16:33 SOB Nº 20180445561.
PROTOCOLO: 180445561 DE 26/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804068203. NIRE: 24200460510.
ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 26/09/2018
www.redesim.rn.gov.br

ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA

Rua Doutor Horácio, 495, Cond. Fenix, sala 303, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-640.
CNPJ: 09.057.201/0001-08

ADITIVO 08

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Recife/PE, nascido em 16/02/1971, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 723.041.974-34, portador da cédula de identidade n.º 001.146.999, emitida pela SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Coronel Juventino Cabral, 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-330, e;

VITAL DUARTE NÓBREGA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Recife/PE, nascido em 22/07/1976, engenheiro civil e de segurança no trabalho, portador da cédula de identidade n.º 001.225.080, emitida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 838.913.744-53, residente e domiciliado na Rua Henri Koster, 1051, apto 202, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-090, únicos componentes da Sociedade Limitada Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda, estabelecida na Rua Doutor Horácio, 495, Cond. Fenix, sala 303, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-640, inscrita no **CNPJ(MF) 09.057.201/0001-08**, com seu ato constitutivo e aditivos n.º 01, n.º 02, n.º 03, n.º 04, n.º 05, n.º 06 e n.º 07, arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte respectivamente sob o n.º **24200460510** por despacho em 14/08/2007, n.º **24167453** por despacho em 12/06/2008, n.º **24203083** por despacho em 04/03/2010, n.º **24268226** por despacho em 27/11/2012, n.º **24303661** por despacho em 02/05/2014, n.º **24333962** por despacho em 12/08/2015, n.º **20160265339** por despacho em 19/12/2016 e **20180445561** por despacho em 26/09/2018, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o seu instrumento de constituição e aditivos, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 12:00 SOB N° 20190468203.
PROTOCOLO: 190468203 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904145267. NIRE: 24200460510.
ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA 1ª – A sociedade passa a ter como objeto social a atividade de construção de edifícios; os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica e elétrica; a supervisão de obras e controle de materiais; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos; a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais; administração de obras; obras de fundações; obras de alvenaria; o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão); obras de terraplenagem; o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras; a construção de fornos industriais; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e vapor; a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e vias não-urbanas para passagem de veículos, a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito e colocação dos trilhos), a construção e recuperação de pistas de aeroportos; obras de construção de portos, marítimos e fluviais, construção de canais, diques e barragens (exceto para hidrelétricas); a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos; a preparação de locais para mineração; a remoção de material inerte e refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores; a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE); a construção de estações de bombeamento de esgoto; a construção de galerias pluviais; obras de irrigação; a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas; a construção de túneis urbanos, em rodovias, ferrovias e metropolitanos; a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; a subdivisão de terras com benfeitorias; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e elaboração de projetos de segurança do trabalho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; e o aluguel com operador ou os serviços de operação e

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 12:00 SOB Nº 20190468203.
 PROTOCOLO: 190468203 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904145267. NIRE: 24200460510.
 ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/09/2019
 www.redesim.rn.gov.br

fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como: elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes e gruas.

CLÁUSULA 2ª - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social a aditivos anteriores, não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 08, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

CLÁUSULA 3ª - À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social e aditivos**, com a seguinte redação:

ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA
Rua Doutor Horácio, 495, Cond. Fenix, sala 303, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-640.
CNPJ: 09.057.201/0001-08

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Recife/PE, nascido em 16/02/1971, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 723.041.974-34, portador da cédula de identidade n.º 001.146.999, emitida pela SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Coronel Juventino Cabral, 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-330, e;

VITAL DUARTE NÓBREGA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Recife/PE, nascido em 22/07/1976, engenheiro civil e de segurança no trabalho, portador da cédula de identidade n.º 001.225.080, emitida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 838.913.744-53, residente e domiciliado na Rua Henri Koster, 1051, apto 202, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-090, únicos componentes da Sociedade Limitada Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda, estabelecida na Rua Doutor Horácio, 495, Cond. Fenix, sala 303, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-640, inscrita no **CNPJ(MF) 09.057.201/0001-08**, com seu ato constitutivo e aditivos n.º 01, n.º 02, n.º 03, n.º 04, n.º 05, n.º 06 e n.º 07, arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte respectivamente sob o n.º **24200460510** por despacho em 14/08/2007, n.º **24167453** por despacho em 12/06/2008, n.º **24203083** por despacho em 04/03/2010, n.º **24268226** por despacho em 27/11/2012, n.º **24303661** por despacho

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 12:00 SOB N° 20190468203.
PROTOCOLO: 190468203 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904145267. NIRE: 24200460510.
ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

em 02/05/2014, n.º 24333962 por despacho em 12/08/2015, n.º 20160265339 por despacho em 19/12/2016 e 20180445561 por despacho em 26/09/2018, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, **consolidar o contrato social e aditivos**, e o fazem mediante a seguinte redação:

CLÁUSULA 1.ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda.**

CLÁUSULA 2.ª - A sociedade tem a sua sede estabelecida na **Rua Doutor Horácio, 495, Cond. Fenix, sala 303, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-640.**

CLÁUSULA 3.ª - A sociedade tem como objeto social a atividade de construção de edifícios; os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica e elétrica; a supervisão de obras e controle de materiais; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos; a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais; administração de obras; obras de fundações; obras de alvenaria; o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão); obras de terraplenagem; o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras; a construção de fornos industriais; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e vapor; a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e vias não-urbanas para passagem de veículos, a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito e colocação dos trilhos), a construção e recuperação de pistas de aeroportos; obras de construção de portos, marítimos e fluviais, construção de canais, diques e barragens (exceto para hidrelétricas); a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos; a preparação de locais para mineração; a remoção de material inerte e refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 12:00 SOB N° 20190468203.
 PROTOCOLO: 190468203 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904145267. NIRE: 24200460510.
 ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/09/2019
 www.redesim.rn.gov.br



JUCERN

distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores; a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE); a construção de estações de bombeamento de esgoto; a construção de galerias pluviais; obras de irrigação; a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas; a construção de túneis urbanos, em rodovias, ferrovias e metropolitanos; a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; a subdivisão de terras com benfeitorias; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e elaboração de projetos de segurança do trabalho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; e o aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como: elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes e guas.

CLÁUSULA 4.ª - A sociedade iniciou suas atividades em **09 de agosto de 2007** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5.ª - O capital social é de R\$ **R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, dividido em 760.000 (setecentos e sessenta mil) quotas, de valor unitário de R\$1,00 (um Real), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, e distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIO	Número de Quotas	Valor em R\$	Capital Integralizado em R\$
VITAL DUARTE NÓBREGA	684.000	684.000,00	684.000,00
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA	76.000	76.000,00	76.000,00
TOTAL	760.000	760.000,00	760.000,00

§ 1º - Não haverá integralização ou aumento de capital desproporcional à participação de cada sócio, salvo nos termos do parágrafo seguinte.

§



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 12:00 SOB N° 20190468203.
 PROTOCOLO: 190468203 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904145267. NIRE: 24200460510.
 ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/09/2019
 www.redesim.rn.gov.br

Handwritten signature

§ 2º - O sócio que dispuser de capital para integralizar total ou parcialmente sua parte comunicará aos demais com antecedência de 30(trinta) dias, pelo que estes se obrigarão em igualdade de condições, sob pena de presunção de autorização.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **VITAL DUARTE NÓBREGA**, acima qualificado, isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º - Fica autorizado por todos os sócios, acima qualificados, o uso da sociedade pelo administrador em atividades estranhas ao interesse social como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício, único e exclusivo, da Sociedade Limitada **CONSTRUTORA VECON LTDA**, inscrita no **CNPJ(MF) sob o n.º 03.414.699/0001-24 e NIRE nº 24200309315**, ficando totalmente vedado o uso da sociedade em benefício dos sócios, do(s) administrador(es) ou de demais terceiros não expressamente autorizados no presente instrumento, em prejuízo da sociedade.

§ 2º - O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo primeiro ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 12:00 SOB Nº 20190468203.
 PROTOCOLO: 190468203 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904145267. NIRE: 24200460510.
 ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/09/2019
 www.redesim.rn.gov.br



sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, onde ambos os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 4º - O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, onde o lucro poderá ser distribuído em proporção distinta à participação dos sócios no capital social.

Parágrafo único - A distribuição dos lucros pode ser feita em desconformidade com a segmentação do capital social e em proporção desigual entre os sócios, desde que contemple, mesmo que em parcela mínima, todos os membros da sociedade.

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

LS



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 12:00 SOB Nº 20190468203.
 PROTOCOLO: 190468203 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904145267. NIRE: 24200460510.
 ALCANTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/09/2019
 www.redesim.rn.gov.br

R

A

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

CLÁUSULA 13ª - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade ao(s) sócio(s) remanescente(s), no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, o(s) sócio(s) remanescente(s) têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º - Havendo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 13ª deste contrato.

§ 3º - Somente com a recusa do(s) sócio(s) remanescente(s) (expressa ou tacitamente) da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º - O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

CLÁUSULA 14ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 6 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 12:00 SOB Nº 20190468203.
 PROTOCOLO: 190468203 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904145267. NIRE: 24200460510.
 ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/09/2019
 www.redesim.rn.gov.br



JUCERN

CLÁUSULA 15ª - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

CLÁUSULA 16ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a dissolução da sociedade, conforme cláusula 15ª, o Patrimônio da Sociedade apurado em balanço patrimonial especial e definitivo, com a demonstração do resultado do exercício, fica destinado, em sua totalidade, aos sócios na proporção das quotas de capital pertencentes a cada um deles.

CLÁUSULA 17ª - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos segundo as disposições contidas na Lei 10.406/2002.

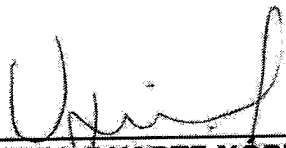
CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento elaborado em uma via.

Natal/RN, 30 de agosto de 2019.



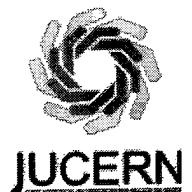
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA



VITAL DUARTE NOBREGA

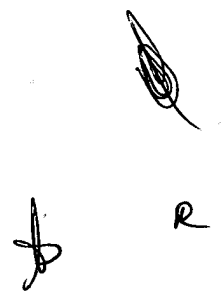




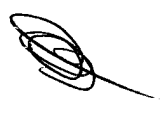


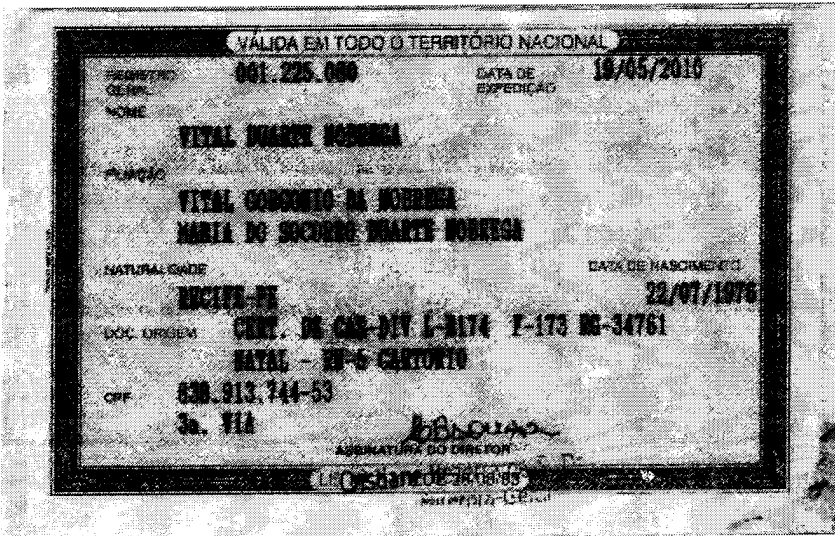
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 12:00 SOB Nº 20190468203.
PROTOCOLO: 190468203 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904145267. NIRE: 24200460510.
ALCÂNTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



EM BRANCO

A small, circular handwritten scribble with a tail extending to the right.A handwritten scribble consisting of two intersecting lines forming a loop.A large, complex handwritten signature with multiple overlapping loops and a long vertical tail. The letters 'R' and 'S' are visible at the bottom left and right of the signature respectively.



Prefeitura Municipal de Patos
 Comissão Permanente de Licitação de Obras

CONFERE COM O ORIGINAL

25/10/2021

Roberta Pereira Duarte

Roberta Pereira Duarte

Membro da CPL SEMOP

Mat.: 8418

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

[Handwritten scribble]

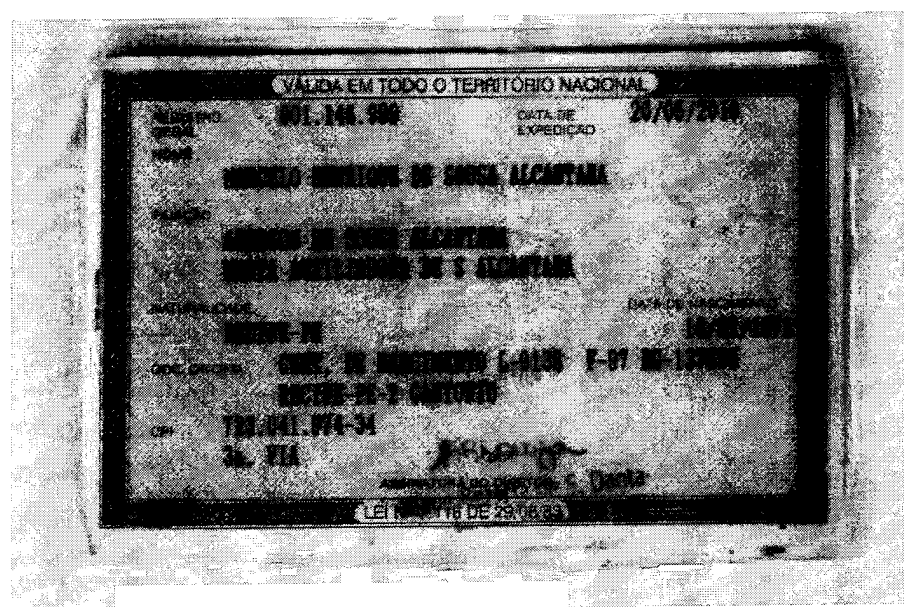
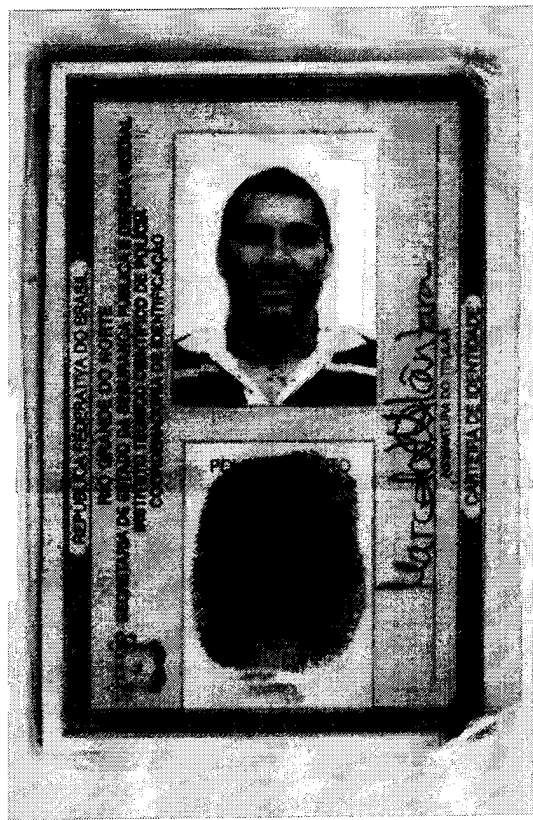
[Handwritten scribble]

[Faint, illegible text]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
 Comissão Permanente de Licitação e Obras
CONFERE COM O ORIGINAL
05/10/2021
Roberta Pereira Duarte
 Roberta Pereira Duarte
 Membro da CPL SEMOP
 Mat.: 8418

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribbles]

EM BRANCO

[Handwritten scribbles]

[Faint, illegible text]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.057.201/0001-08

Razão Social: ALCANTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA EPP

Endereço: R DOUTOR HORACIO 535 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59054-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2021 a 25/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021092600531109336920

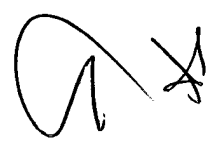
Informação obtida em 30/09/2021 14:50:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO

A small, circular handwritten scribble or mark.A large, vertical handwritten scribble or mark, possibly a stylized letter or symbol.

e

A handwritten scribble or mark, possibly a stylized letter or symbol.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7013547
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **09.057.201/0001-08** Inscrição Estadual: **20.207.427-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **06/08/2021** às **11:32:51** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.61.171.35**.

Validade até **03/12/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

R *R*

R *R*

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 09.057.201/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:37 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>.

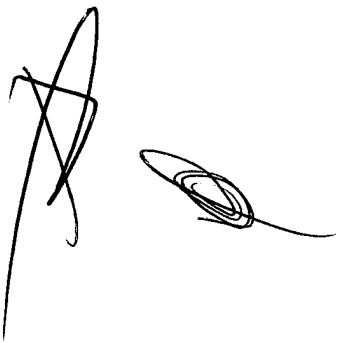
Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: **A2DF.BEA5.050E.B802**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

9



e

s



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2177394	Código de Validação: 264535013345	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 09.057.201/0001-08	Nome/Razão Social: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
161.708-7 - 09.057.201/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 5 de outubro de 2021

EM BRANCO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



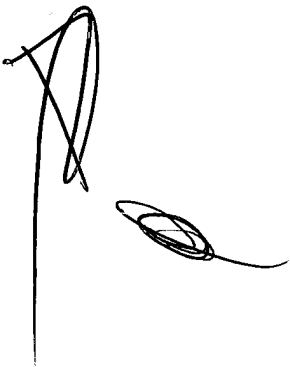
Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 07/10/2021 11:21:38

Inscrição Estadual: 20.207.427-7	CNPJ/CPF: 09.057.201/0001-08	
Razão Social: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA		
Nome Fantasia: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA		
Tipo Contribuinte: ESPECIAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
CNAE Secundário: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 19/09/2007	Situação Cadastral: BAIXADO
Endereço: R DOUTOR HORACIO, 495 - LAGOA NOVA - COND FENIX CEP: 59054640 - NATAL/RN	Telefone: (84) 32139118	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	

EM BRANCO

A handwritten signature consisting of a large, stylized letter 'R' followed by a smaller, more fluid scribble.

r

A handwritten signature consisting of a large, stylized letter 'R' followed by a smaller, more fluid scribble.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1617087	CPF/CNPJ: 09.057.201/0001-08	Situação: ATIVA	Data Situação: 01/09/2007
Denominação: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA			
Nome Fantasia: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA			
Endereço: R DOUTOR HORACIO, 495 - COND FENIX SALA 303 - LAGOA NOVA - 59054-640 - NATAL/RN			
Atividade Principal: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Regime ISS: Homologado		Regime TLL: NORMAL	
Emissor NFS-E: Sim	Desde 13/11/2009		

* Documento emitido em 7 de outubro de 2021 às 11:23:52

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

EM BRANCO

Handwritten marks and scribbles, including a large vertical stroke, a circular scribble, and a small mark resembling the letter 'r'.



ALCÂNTARA E NÓBREGA
Engenharia

84

À
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SEMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS BAIRROS DE CAJUPIRANGA E PARQUE DAS ARVORES.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

ALCANTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.057.201/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vital Duarte Nobrega, portador da Carteira de Identidade nº 001.225.080 SSP/RN e CPF nº 838.913.744-53, DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessário do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega qualquer menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Atenciosamente,

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2021.

Vital Duarte Nobrega
Engº Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico
CPF 838.913.744-53
CREA/RN 2100934384

EM BRANCO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ALCANTARA E NÓBREGA
Engenharia

À

Prefeitura Municipal de Natal – PMN

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SEMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS BAIRROS DE CAJUPIRANGA E PARQUE DAS ARVORES.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

VITAL DUARTE NOBREGA, como representante devidamente constituído de ALCANTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA, doravante denominado ALCANTARA E NOBREGA, para fins do disposto no Edital da Concorrência nº 002/2021-SEMOP, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da Concorrência nº 002/2021-SEMOP, foi elaborada de maneira independente pela ALCANTARA E NOBREGA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 002/2021-SEMOP por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência nº 002/2021-SEMOP não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 002/2021-SEMOP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

EM BRANCO

[Handwritten signature]

r

[Handwritten mark]

B



ALCANTARA E NÓBREGA
Engenharia

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 002/2021-SEMOP quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº 002/2021-SEMOP não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 002/2021-SEMOP antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº 002/2021-SEMOP não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

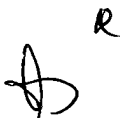
Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2021.



Vital Duarte Nóbrega
Engº Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico
CPF 838.913.744-53
CREA/RN 2100934384



EM BRANCO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Small handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.057.201/0001-08
Certidão n°: 30010436/2021
Expedição: 30/09/2021, às 14:52:28
Validade: 28/03/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.057.201/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

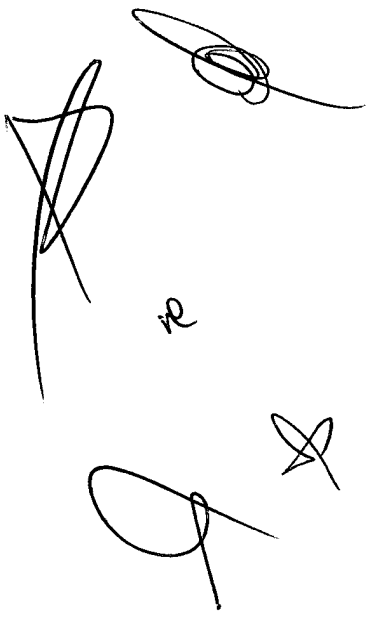
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

A collection of handwritten marks and scribbles in the bottom left corner. It includes a large, complex scribble on the left, a smaller scribble above it, a small mark resembling a lowercase 'e' in the center, and two other scribbles at the bottom.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALCANTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA			Protocolo: RNC2101117260		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200460510	CNPJ 09.057.201/0001-08	Data de Ato Constitutivo 14/08/2007	Início de Atividade 09/08/2007		
Endereço Completo Rua DOUTOR HORACIO, Nº 495, COND FENIX SALA 303, LAGOA NOVA - Natal/RN - CEP 59054-640					
Objeto Social a atividade de construção de edifícios; os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica e elétrica; a supervisão de obras e controle de materiais; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos; a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais; administração de obras; obras de fundações; obras de alvenaria; o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de imploração); obras de terraplenagem; o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; a construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras; a construção de fornos industriais; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e vapor; a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e vias não-urbanas para passagem de veículos, a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito e colocação dos trilhos), a construção e recuperação de pistas de aeroportos; obras de construção de portos, marítimos e fluviais, construção de canais, diques e barragens (exceto para hidrelétricas); a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos; a preparação de locais para mineração; a remoção de material inerte e refugio de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; a construção de sistemas para o abastecimento de água reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores; a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE); a construção de estações de bombeamento de esgoto; a construção de galerias pluviais; obras de irrigação; a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas; a construção de túneis urbanos, em rodovias, ferrovias e metropolitanos; a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; a subdivisão de terras com benfeitorias; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e elaboração de projetos de segurança do trabalho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; e o aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes e gruas.					
Capital Social R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA	CPF/CNPJ 723.041.974-34	Participação no capital R\$ 76.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome VITAL DUARTE NOBREGA	CPF/CNPJ 838.913.744-53	Participação no capital R\$ 684.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome VITAL DUARTE NOBREGA	CPF 838.913.744-53	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/07/2020	Número 20200308270	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2021, às 17:51:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código OFFR711.



RNC2101117260

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

EM BRANCO

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribbles]



À
Prefeitura Municipal de Parnamirim – PMP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SEMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS BAIROS DE CAJUPIRANGA E PARQUE DAS ARVORES.

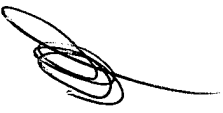
**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA
E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos que a empresa ALCANTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.057.201/0001-08, possui os seguintes contratos com a iniciativa privada e com a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa Nº/Ano do Contrato	Data da assinatura	Valor total do Contrato
SEMOV/CONTRATO Nº 017/2018	04/09/2018	R\$7.481.255,53
SEMOV/CONTRATO Nº 018/2021	07/07/2021	R\$180.156,59

Valor Total dos Contratos **R\$7.661.412,12**

EM BRANCO

A small, circular handwritten scribble or mark.A collection of handwritten scribbles and marks, including a large loop on the left and several smaller marks on the right.



COMPROVAÇÃO a.1:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor Total dos Contratos}} \times 12 = \frac{R\$767.106,52}{R\$7.661.412,12} \times 12 = 1,20$$

COMPROVAÇÃO a.1.1:

$$\frac{\text{Valor da Receita Bruta - Valor Total dos Contratos}}{\text{Valor da Receita Bruta}} \times 100 = \frac{R\$11.373.014,56 - R\$7.661.412,12}{R\$11.373.014,56} \times 100 = 32,64$$

JUSTIFICATIVA:

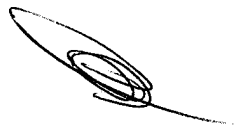
A variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados por esta empresa em relação à sua receita bruta resultou, conforme cálculo demonstrativo, em 32,64%. Tal resultado deve-se ao fato do contrato de nº n.º 017/2018 (SEMOV) não estar totalmente executado na data base de 31/12/2020, restando ainda 32,03% (R\$7.481.255,53) de seu valor total a ser faturado e recebido. E, também, o percentual de 32,64% justifica-se pelo fato do segundo contrato, o de número 018/2021 (SEMOV) ter sido contrato neste ano de 2021, não possuindo ainda nenhum valor executado, tendo 100,00% do seu valor também a ser faturado e recebido por esta empresa.

Atenciosamente,

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2021.

Vital Duarte Nóbrega
Engº Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico
CPF 838.913.744-53
CREA/RN 2100934384

EM BRANCO



Empresa: **ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 09.057.201/0001-08
Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007
Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA BRUTA	11.373.014,56	4.347.738,33
SERVIÇOS COM CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	385.967,74
SERVIÇOS COM CONSTRUÇÃO CIVIL - SCP	0,00	1.524.224,60
SERVIÇOS COM CONSTRUÇÃO CIVIL - SCP 02	11.373.014,56	2.437.545,99
	(813.170,54)	(351.914,49)
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	(13.508,87)
(-) ISS	0,00	(40.708,55)
(-) COFINS	0,00	(8.820,18)
(-) PIS	0,00	(58.958,16)
(-) ISS - SCP	0,00	(45.726,74)
(-) COFINS - SCP	0,00	(9.907,45)
(-) PIS - SCP	(73.924,60)	(15.844,05)
(-) PIS - SCP 02	(341.190,43)	(73.126,38)
(-) COFINS - SCP 02	(398.055,51)	(85.314,11)
(-) ISS - SCP 02		
	10.559.844,02	3.995.823,84
RECEITA LÍQUIDA		
	(3.218.904,46)	(1.316.811,29)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(42.284,41)	(167.542,25)
O COM EXECUÇÃO DE OBRA	0,00	(88.226,95)
CUSTO COM EXECUÇÃO DE OBRA - SCP	(3.176.620,05)	(1.061.042,09)
CUSTO COM EXECUÇÃO DE OBRA - SCP 02		
	7.340.939,56	2.679.012,55
LUCRO BRUTO		
	(1.438.742,92)	(1.916.516,35)
DESPESAS OPERACIONAIS		
	(320.858,35)	(368.474,85)
DESPESAS COM PESSOAL	(175.244,36)	(220.383,44)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.000,00)	(12.000,00)
PRÓ-LABORE	(16.671,81)	(15.470,91)
13º SALÁRIO	(32.580,06)	(18.840,06)
FÉRIAS	(62.655,25)	(76.982,84)
INSS	(12.964,36)	(16.863,54)
FGTS	(3.411,85)	(4.735,09)
VALE TRANSPORTE	0,00	(90,00)
EXAMES	0,00	(2.008,97)
FGTS RESCISÓRIO	(330,66)	0,00
RESCISÃO		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
VITAL DUARTE NOBREGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
FELIPE MARTINS COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
CPF: 007.554.64-57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
DESPESAS COM PESSOAL	(320.858,35)	(368.474,85)
UNIFORMES E MATERIAL DE TRABALHO	0,00	(1.100,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(779.981,54)	(1.405.839,00)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(2.700,00)	0,00
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(453.638,61)	(222.170,00)
ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	(46.100,00)	(78.341,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.524,58)	(843,00)
ÁGUA E ESGOTO	(591,85)	(1.366,28)
TELEFONE	(7.774,91)	(7.853,02)
SEGUROS	0,00	(5.808,84)
ASSESSORIA CONTÁBIL	(25.128,00)	(27.128,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(73.642,65)	(471.591,86)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(12.059,82)	(11.087,28)
MULTA DE TRâNSITO	0,00	(1.576,65)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(7.339,30)	(28.158,50)
FRETE	(767,77)	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PROFISSIONAIS	(3.353,04)	(2.880,54)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	(2.697,80)	0,00
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.721,00)	(522.011,32)
TAXAS, CUSTAS CARTORIAIS E EMOLUMENTOS	(8.367,87)	(8.692,71)
ASSESSORIA JURÍDICA	(12.500,00)	(16.300,00)
DESPESAS DIVERSAS	(8,00)	0,00
BRINDES E OFERTAS	(250,00)	0,00
COMPRA PARA USO CONSUMO - SCP 02	(32.752,62)	0,00
DESPESAS C/ COMBUST. E LUBRIFICANTES SPC 02	(80.713,72)	0,00
FARDAMENTOS	(3.350,00)	0,00
DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	(30,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(337.903,03)	(142.202,50)
IPTU	(2.256,56)	(240,96)
IPVA	(6.643,81)	(6.224,95)
ICMS	(314,27)	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO	(29,13)	(756,56)
IRRF	0,00	(0,80)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	(14.655,09)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - SCP	0,00	(16.461,63)
IMPOSTO DE RENDA	0,00	(18.051,29)
IMPOSTO DE RENDA - SCP	0,00	(18.500,18)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - SCP 02	(122.828,55)	(26.325,50)
IMPOSTO DE RENDA - SCP 02	(205.572,95)	(32.212,51)
ITIV	0,00	(8.773,03)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
 VITAL DUARTE NOBREGA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
 FELIPE MARTINS COSTA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
 CPF: 007.554.64-57

Empresa: **ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 09.057.201/0001-08
Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007
Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
	(337.903,03)	(142.202,50)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
TAXA DE LICENÇA - PREFEITURA	(237,50)	0,00
ISS RETIDO	(20,26)	0,00
	(146.173,39)	(199.051,21)
RESULTADO FINANCEIRO		
	(146.179,32)	(206.233,66)
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(1.164,51)	0,00
JUROS DE MORA	(6.416,09)	(17.798,49)
JUROS/MULTAS SOBRE PARCELAMENTOS	(96.197,44)	(88.361,81)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(16,12)	(30.415,07)
TARIFA BANCÁRIA	(2.608,97)	(11.897,71)
IOF	0,00	(7.673,31)
ENCARGOS BANCÁRIOS	(39.698,49)	(48.083,67)
MULTAS DE MORA	0,00	(2.003,60)
DEMAIS DESPESAS FINANCEIRAS	(77,70)	0,00
	5,93	7.182,45
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	5,92	0,00
RENTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,01	0,03
GANHO REAL APLICAÇÕES RENDA FIXA	0,00	7.182,42
	1.930.000,00	696.706,57
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
DIVIDENDOS/ LUCROS RECEBIDOS POR SCP	1.930.000,00	696.706,57

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
VITAL DUARTE NOBREGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
FELIPE MARTINS COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
CPF: 007.554.64-57

101

Empresa: **ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 09.057.201/0001-08
Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007
Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RESULTADO OPERACIONAL	7.686.023,25	1.260.151,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.686.023,25	1.260.151,56

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
VITAL DUARTE NOBREGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
FELIPE MARTINS COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
CPF: 007.554.64-57

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.057.201/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

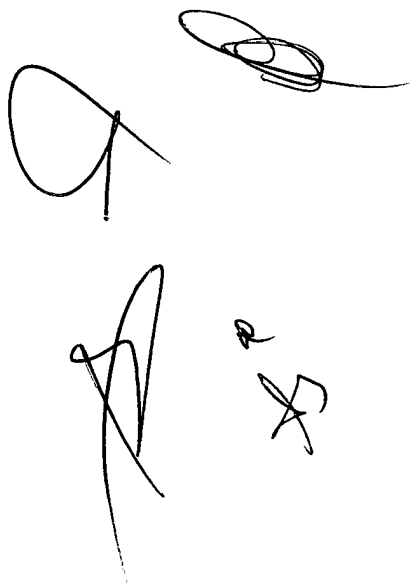
Nome Empresarial	ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
NIRE	24200460510
CNPJ	09.057.201/0001-08
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NATAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/08/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7320

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7320
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

EM BRANCO



Handwritten scribbles and marks at the bottom left of the page, including a large loop, a smaller scribble, and some illegible characters.

Empresa: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 09.057.201/0001-08
Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007
Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanco encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	3.183.285,98D	3.094.352,10D
ATIVO CIRCULANTE	3.086.144,83D	2.642.893,86D
DISPONÍVEL	2.630.485,33D	1.028.707,68D
CAIXA	3.711,92D	12.954,38D
CAIXA GERAL	3.711,92D	12.954,38D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.502.727,61D	811.012,64D
BNB - C/C: 00023382-4	3.295,35D	453.821,13D
CFE - C/C: 00003081-3	2.499.432,26D	357.191,51D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	78.545,80D	154.740,66D
APLICAÇÃO DE FUNDO BNB - 52639	50.426,78D	50.426,78D
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA	28.119,02D	104.313,88D
CONTA GARANTIDA	45.500,00D	50.000,00D
BNB - CÉDULA CRED. DEZ/19	45.500,00D	50.000,00D
CLIENTES	111.060,89D	111.060,89D
DUPLICATAS A RECEBER	111.060,89D	111.060,89D
TRIANGULO ABC INCORPORACOES LTDA	111.060,89D	111.060,89D
OUTROS CRÉDITOS	164.551,19D	662.660,86D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	34.377,11D	20.153,09D
ROSEANE P DE O CARMO	4.893,09D	8.633,09D
S D R LUCAS DE OLIVEIRA	6.700,92D	11.520,00D
MS SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	4.000,00D	0,00
I COSTA DE LIMA RESTAURANTE	17.973,00D	0,00
ASFALTO NORDESTE LTDA	810,10D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.305,44D	0,00
IRRF A RECUPERAR	1,32D	0,00
INSS A COMPENSAR - SCP 02	5.304,12D	0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCRO	124.868,64D	642.507,77D
TCPVA - TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO E PAV. EIRELI - SCP 02	124.868,64D	642.507,77D
ESTOQUE	180.000,00D	839.211,50D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	180.000,00D	839.211,50D
MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NA OBRA - SCP 02	0,00	839.211,50D
TERRENOS	180.000,00D	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
 VITAL DUARTE NOBREGA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
 FELIPE MARTINS COSTA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
 CPF: 007.554.64-57

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	47,42D	1.252,93D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	47,42D	1.252,93D
TAXA DE LICENCIAMENTO	0,00	29,13D
IPVA	0,00	741,93D
IPTU	0,00	481,87D
TAXA DE LICENÇA - PREFEITURA	47,42D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	97.141,15D	451.458,24D
INVESTIMENTOS	0,00	166.000,00D
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	166.000,00D
ALCANTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA - SCP	0,00	166.000,00D
IMOBILIZADO	97.141,15D	285.458,24D
IMÓVEIS	0,00	180.000,00D
TERRENOS	0,00	180.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.122,73D	11.380,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.122,73D	11.380,00D
VEÍCULOS	112.000,00D	112.000,00D
VEÍCULOS	112.000,00D	112.000,00D
EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.742,00D	5.742,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.742,00D	5.742,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	35.723,58C	23.663,76C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	9.474,91C	8.423,65C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	24.166,57C	14.166,61C
(-) DEPRECIação COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.082,10C	1.073,50C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
VITAL DUARTE NOBREGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
FELIPE MARTINS COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
CPF: 007.554.64-57

Empresa: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 09.057.201/0001-08
Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007
Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO	3.183.285,98C	3.094.352,10C
PASSIVO CIRCULANTE	1.888.735,44C	2.156.813,29C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	688.554,16C	565.499,99C
EMPRÉSTIMOS	688.554,16C	565.499,99C
EMPRÉSTIMO BNB - 400047	28.483,25C	28.483,25C
EMPRÉSTIMO - BANCO DO NORDESTE 400039	225.062,87C	287.016,74C
EMPRÉSTIMO BNB - 183.2019.3342.9809	435.008,04C	250.000,00C
	574.202,84C	982.960,59C
FORNECEDORES	574.202,84C	982.960,59C
FORNECEDORES	574.202,84C	982.960,59C
COMERCIAL JOSE LUCENA LTDA - PB	2.358,84C	0,00
COMERCIAL LAGOA NOVA LTDA	10.580,63C	109,90C
TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	148.606,38C	184.250,98C
COMERCIAL MARANGUAPE LTDA	304.544,16C	788.930,13C
HIDRO NORDESTE CANALIZAÇÃO E SOLIC EM CONST EIRELI	1.607,45C	0,00
ROSANE P DE O C CARMO - ME	0,00	3.740,00C
POSTO SAO LUIZ LTDA	0,00	4.780,58C
MINERACOES E CONSTRUCOES LTDA - FILIAL MACAIBA	9.103,68C	0,00
FTP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME	0,00	1.149,00C
CARAMURU MINERAÇÃO EIRELI ME	2.400,00C	0,00
COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI	2.832,12C	0,00
V E J COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	8.491,99C	0,00
MENFIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.592,25C	0,00
CASA DO FIAT COMERCIAL LTDA ME	472,50C	0,00
LAYSE EMMANUELLY DANTAS - ME	1.800,00C	0,00
MADEIREIRA VALE DO PARA LTDA CD	4.175,83C	0,00
JR DE QUEIROZ NETO - ME	5.336,58C	0,00
K SILVA DE SOUZA FARIAS COM VAREJ MAD MAT CONST ME	2.896,00C	0,00
SITELA INDUSTRIA DE TELAS EIRELI	19.599,82C	0,00
GRADITEC INDUSTRIA DE TELAS EIRELI	38.200,22C	0,00
A. MAGNO TEIXEIRA VITORIANO - EIRELI - ME	7.604,39C	0,00
	299.862,32C	115.890,53C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	299.862,32C	115.890,53C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	299.862,32C	115.890,53C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	771,92C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	4.168,46C
IRRF A RECOLHER	59,01C	242,55C
PIS A RECOLHER	0,00	2.231,24C
COFINS A RECOLHER	0,00	10.298,03C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - SCP	0,00	2.521,91C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - SCP	0,00	467,02C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
VITAL DUARTE NOBREGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
FELIPE MARTINS COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
CPF: 007.554.64-57

107

Empresa: **ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA**

C.N.P.J.: 09.057.201/0001-08

Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007

Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Página: 0004

Número livro: **Página 17****BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
PIS A RECOLHER - SCP 02	31.311,48C	12.156,60C
COFINS A RECOLHER - SCP 02	170.581,87C	56.107,38C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - SCP 02	57.068,64C	20.198,66C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - SCP 02	40.841,32C	6.702,45C
IRRF A RECOLHER - SCP 02	0,00	24,31C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	42.374,78C	44.999,52C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.990,57C	11.048,53C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.796,67C	4.445,62C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.335,00C	890,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR - SCP 02	1.858,90C	5.437,81C
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR - SCP 02	0,00	275,10C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	34.384,21C	33.950,99C
INSS A RECOLHER	5.534,28C	10.524,85C
FGTS A RECOLHER	917,75C	1.709,21C
FGTS A RECOLHER - SCP	0,00	1.659,67C
INSS A RECOLHER - SCP 02	7.384,18C	17.359,89C
FGTS A RECOLHER - SCP 02	436,72C	2.697,37C
INSS - PGFN	7.289,05C	0,00
INSS - PGFN SCP 01	12.822,23C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	283.741,34C	447.462,66C
CONTAS A PAGAR	2.094,00C	194.594,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.094,00C	2.094,00C
L. R. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,00	192.500,00C
PARCELAMENTO - TRIBUTOS FEDERAIS	260.719,13C	237.547,06C
PIS - PARCELAMENTO- 2018-83	451,84C	527,18C
PIS SCP - PARCELAMENTO- 2018-83	13.804,98C	16.105,82C
COFINS	2.085,69C	2.433,31C
COFINS SCP	63.715,43C	74.334,67C
IMPOSTO DE RENDA	1.132,73C	1.321,53C
IMPOSTO DE RENDA - SCP	16.008,63C	18.676,73C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.402,34C	1.636,06C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - SCP	18.897,66C	22.047,26C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PARCEL. 2019-14	207,06C	224,31C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SCP - PARCEL. 2019-14	7.788,51C	8.437,56C
IMPOSTO DE RENDA - PARCEL. 2019-14	51,95C	55,94C
IMPOSTO DE RENDA SCP - PARCEL. 2019-14	6.552,49C	7.056,49C
PIS - PARCEL. 2019-14	134,19C	134,14C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
VITAL DUARTE NOBREGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
FELIPE MARTINS COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
CPF: 007.554.64-57




Empresa: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J.: 09.057.201/0001-08

Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007

Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Página: 0005
Número livro: 006
Página nº de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
PIS SCP - PARCEL. 2019-14	5.873,56C	5.873,51C
COFINS - PARCEL. 2019-14	577,50C	673,84C
COFINS SCP - PARCEL. 2019-14	25.302,24C	29.517,93C
PIS SCP 02 - PARCEL. 2019-42	1.343,93C	1.343,97C
COFINS SCP 02 - PARCEL. 2019-42	4.135,42C	4.824,62C
CSLL SCP 02 - PARCEL. 2019-42	1.488,41C	1.612,50C
IRPJ SCP 02 - PARCEL. 2019-42	459,38C	459,35C
PIS - PARCEL. 2019-42	1.591,19C	1.591,14C
COFINS - PARCEL. 2019-42	5.303,79C	6.119,73C
CSLL - PARCEL. 2019-42	2.922,45C	2.796,49C
IRPJ - PARCEL. 2019-42	4.550,22C	4.550,24C
PIS SCP - PARCEL. 2019-42	3.094,87C	3.094,84C
COFINS SCP - PARCEL. 2019-42	9.522,55C	11.109,67C
CSLL SCP - PARCEL. 2019-42	3.405,43C	3.689,13C
IRPJ SCP - PARCEL. 2019-42	1.135,80C	1.135,75C
SIMPLES NACIONAL 02	0,00	6.163,35C
PGFN (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) - AGO 2020	8.594,40C	0,00
PGFN (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) - AGO 2020 - SCP 01	1.469,63C	0,00
PGFN (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) - AGO 2020 - SCP 02	28.793,82C	0,00
CSLL SCP 02 - (RFB) 16707-401629/2020-16	2.170,43C	0,00
PIS SCP 02 - (RFB) 16707-401629 /2020-16	4.345,81C	0,00
COFINS SCP 02 - (RFB) 16707-401629/2020-16	6.021,36C	0,00
PGFN (SIMPLES NACIONAL) - AGO 2020	6.383,44C	0,00
	20.928,21C	15.321,60C
PARCELAMENTOS - ENCARGOS TRABALHISTAS		
INSS - (PGFN) PARCELAMENTO 002.711.543	0,00	2.733,40C
INSS SCP - (PGFN) PARCELAMENTO 002.711.543	0,00	4.808,34C
INSS - PARCELAMENTO 633318850	7.707,79C	2.997,46C
INSS SCP - PARCELAMENTO 633318850	2.211,54C	2.064,07C
INSS SCP 02 - PARCELAMENTO 633318850	2.912,50C	2.718,33C
INSS - PARCELAMENTO 637291131-AGO-2020	2.835,18C	0,00
INSS - PARCELAMENTO 637291131-AGO/2020 - SCP 02	5.261,20C	0,00
	527.444,02C	859.132,88C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	527.444,02C	859.132,88C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	250.000,00C
EMPRÉSTIMOS	0,00	250.000,00C
EMPRÉSTIMO BNB - 183.2019.3342.9809		
	497.964,95C	572.112,36C
PARCELAMENTO - TRIBUTOS FEDERAIS		
PIS SCP 02 - PARCEL. 2019-42	1.344,07C	2.688,15C
COFINS SCP 02 - PARCEL. 2019-42	11.028,31C	15.163,93C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
VITAL DUARTE NOBREGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
FELIPE MARTINS COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
CPF: 007.554.64-57

LS

109

Empresa: **ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA**

C.N.P.J.: 09.057.201/0001-08

Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007

Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanço encerrado em: 31/12/2020

Página: 0006
Número Livro: 0006 de 17**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
PIS	715,22C	1.167,26C
CSLL SCP 02 - PARCEL. 2019-42	3.970,19C	5.459,01C
IRPJ SCP 02 - PARCEL. 2019-42	306,34C	765,85C
PIS - PARCEL. 2019-42	1.591,12C	3.182,25C
COFINS - PARCEL. 2019-42	12.647,44C	17.543,22C
CSLL - PARCEL. 2019-42	6.883,69C	9.465,08C
IRPJ - PARCEL. 2019-42	3.033,50C	7.583,76C
PIS SCP - PARCEL. 2019-42	3.094,82C	6.189,65C
COFINS SCP - PARCEL. 2019-42	25.393,53C	34.916,11C
CSLL SCP - PARCEL. 2019-42	9.079,44C	12.484,23C
IRPJ SCP - PARCEL. 2019-42	757,16C	1.892,89C
PJS SCP	21.857,84C	35.662,88C
PGFN (SIMPLES NACIONAL) - AGO 2020	19.606,30C	0,00
PGFN (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) - AGO 2020	23.097,45C	0,00
PGFN (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) - AGO 2020 - SCP 01	3.949,62C	0,00
PGFN (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) - AGO 2020 - SCP 02	77.384,09C	0,00
COFINS LONGO PRAZO	3.302,30C	5.388,02C
COFINS SCP	100.882,75C	164.598,19C
IMPOSTO DE RENDA	1.793,42C	2.926,22C
IMPOSTO DE RENDA - SCP	25.347,03C	41.355,63C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.220,39C	3.622,71C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - SCP	29.921,35C	48.818,95C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PARCEL. 2019-14	431,34C	638,34C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SCP - PARCEL. 2019-14	16.226,10C	24.014,70C
IMPOSTO DE RENDA - PARCEL. 2019-14	48,10C	95,98C
IMPOSTO DE RENDA SCP - PARCEL. 2019-14	6.048,27C	12.096,66C
PIS - PARCEL. 2019-14	234,66C	368,75C
PIS SCP - PARCEL. 2019-14	10.278,55C	16.152,00C
COFINS - PARCEL. 2019-14	1.203,38C	1.781,00C
COFINS SPC - PARCEL. 2019-14	52.710,55C	78.011,62C
SIMPLES NACIONAL 02	0,00	18.079,32C
COFINS SCP 02 - (RBF) 16707-4016629/2020-16	21.576,63C	0,00
PARCELAMENTO - ENCARGOS TRABALHISTAS	29.479,07C	37.020,52C
INSS - (PGFN) PARCELAMENTO 002.711.543	0,00	4.555,65C
INSS SCP - (PGFN) PARCELAMENTO 002.711.543	0,00	8.013,89C
INSS - PARCELAMENTO 633318850	2.355,14C	9.420,57C
INSS SCP - PARCELAMENTO 633318850	4.717,86C	6.487,06C
INSS SCP 02 - PARCELAMENTO 633318850	6.213,31C	8.543,35C
INSS-PARCELAMENTO 637291131-AGO-2020	5.670,37C	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
VITAL DUARTE NOBREGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
FELIPE MARTINS COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
CPF: 007.554.64-57

Empresa: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J.: 09.057.201/0001-08

Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007

Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Página: 0007
Número Livro: 009 de 17**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
INSS-PARCELAMENTO 637291131-AGO/2020 - SCP 02	10.522,39C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	767.106,52C	78.405,93C
CAPITAL SOCIAL	760.000,00C	926.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	760.000,00C	760.000,00C
MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ALCANTARA	76.000,00C	76.000,00C
VITAL DUARTE NÓBREGA	684.000,00C	684.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO - SCP	0,00	166.000,00C
ALCANTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA	0,00	166.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.106,52C	847.594,07D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.106,52C	847.594,07D
LUCROS ACUMULADOS	7.410,46C	346.538,97C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.004.482,65D
LUCROS ACUMULADOS - SCP	0,00	2.218,23C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS - SCP 02	0,00	191.868,62D
PREJUÍZOS ACUMULADOS - SCP	303,94D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.183.285,98 (três milhões cento e oitenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA
VITAL DUARTE NÓBREGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
FELIPE MARTINS COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
CPF: 007.554.64-57

111

Empresa: **ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA**
 C.N.P.J.: 09.057.201/0001-08
 Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007
 Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA BRUTA	11.373.014,56	4.347.738,33
SERVIÇOS COM CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	385.967,74
SERVIÇOS COM CONSTRUÇÃO CIVIL - SCP	0,00	1.524.224,60
SERVIÇOS COM CONSTRUÇÃO CIVIL - SCP 02	11.373.014,56	2.437.545,99
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(813.170,54)	(351.914,49)
(-) ISS	0,00	(13.508,87)
(-) COFINS	0,00	(40.708,55)
(-) PIS	0,00	(8.820,18)
(-) ISS - SCP	0,00	(58.958,16)
(-) COFINS - SCP	0,00	(45.726,74)
(-) PIS - SCP	0,00	(9.907,45)
(-) PIS - SCP 02	(73.924,60)	(15.844,05)
(-) COFINS - SCP 02	(341.190,43)	(73.126,38)
(-) ISS - SCP 02	(398.055,51)	(85.314,11)
RECEITA LÍQUIDA	10.559.844,02	3.995.823,84
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(3.218.904,46)	(1.316.811,29)
CUSTO COM EXECUÇÃO DE OBRA	(42.284,41)	(167.542,25)
CUSTO COM EXECUÇÃO DE OBRA - SCP	0,00	(88.226,95)
CUSTO COM EXECUÇÃO DE OBRA - SCP 02	(3.176.620,05)	(1.061.042,09)
LUCRO BRUTO	7.340.939,56	2.679.012,55
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.438.742,92)	(1.916.516,35)
DESPESAS COM PESSOAL	(320.858,35)	(368.474,85)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(175.244,36)	(220.383,44)
PRÓ-LABORE	(17.000,00)	(12.000,00)
13º SALÁRIO	(16.671,81)	(15.470,91)
FÉRIAS	(32.580,06)	(18.840,06)
INSS	(62.655,25)	(76.982,84)
FGTS	(12.964,36)	(16.863,54)
VALE TRANSPORTE	(3.411,85)	(4.735,09)
EXAMES	0,00	(90,00)
FGTS RESCISÓRIO	0,00	(2.008,97)
RESCISÃO	(330,66)	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
 VITAL DUARTE NOBREGA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
 FELIPE MARTINS COSTA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
 CPF: 007.554.64-57

Empresa: **ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA**
 C.N.P.J.: 09.057.201/0001-08

Página: 0009
 Número livro: 0009 Página 9 de 17

Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007

Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
DESPESAS COM PESSOAL	(320.858,35)	(368.474,85)
UNIFORMES E MATERIAL DE TRABALHO	0,00	(1.100,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(779.981,54)	(1.405.839,00)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(2.700,00)	0,00
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(453.638,61)	(222.170,00)
ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	(46.100,00)	(78.341,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.524,58)	(843,00)
ÁGUA E ESGOTO	(591,85)	(1.366,28)
TELEFONE	(7.774,91)	(7.853,02)
SEGUROS	0,00	(5.808,84)
ASSESSORIA CONTÁBIL	(25.128,00)	(27.128,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(73.642,65)	(471.591,86)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(12.059,82)	(11.087,28)
MULTA DE TRÂNSITO	0,00	(1.576,65)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(7.339,30)	(28.158,50)
FRETE	(767,77)	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PROFISSIONAIS	(3.353,04)	(2.880,54)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	(2.697,80)	0,00
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.721,00)	(522.011,32)
TAXAS, CUSTAS CARTORIAS E EMOLUMENTOS	(8.367,87)	(8.692,71)
ASSESSORIA JURÍDICA	(12.500,00)	(16.300,00)
DESPESAS DIVERSAS	(8,00)	0,00
BRINDES E OFERTAS	(250,00)	0,00
COMPRA PARA USO CONSUMO - SCP 02	(32.752,62)	0,00
DESPESAS C/ COMBUST. E LUBRIFICANTES SPC 02	(80.713,72)	0,00
FARDAMENTOS	(3.350,00)	0,00
DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	(30,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(337.903,03)	(142.202,50)
IPTU	(2.256,56)	(240,96)
IPVA	(6.643,81)	(6.224,95)
ICMS	(314,27)	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO	(29,13)	(756,56)
IRRF	0,00	(0,80)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	(14.655,09)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - SCP	0,00	(16.461,63)
IMPOSTO DE RENDA	0,00	(18.051,29)
IMPOSTO DE RENDA - SCP	0,00	(18.500,18)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - SCP 02	(122.828,55)	(26.325,50)
IMPOSTO DE RENDA - SCP 02	(205.572,95)	(32.212,51)
ITIV	0,00	(8.773,03)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
 VITAL DUARTE NOBREGA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
 FELIPE MARTINS COSTA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
 CPF: 007.554.64-57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(337.903,03)	(142.202,50)
TAXA DE LICENÇA - PREFEITURA	(237,50)	0,00
ISS RETIDO	(20,26)	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	(146.173,39)	(199.051,21)
DESPESAS FINANCEIRAS	(146.179,32)	(206.233,66)
JUROS PASSIVOS	(1.164,51)	0,00
JUROS DE MORA	(6.416,09)	(17.798,49)
JUROS/MULTAS SOBRE PARCELAMENTOS	(96.197,44)	(88.361,81)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(16,12)	(30.415,07)
TARIFA BANCÁRIA	(2.608,97)	(11.897,71)
IOF	0,00	(7.673,31)
ENCARGOS BANCÁRIOS	(39.698,49)	(48.083,67)
MULTAS DE MORA	0,00	(2.003,60)
DEMAIS DESPESAS FINANCEIRAS	(77,70)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	5,93	7.182,45
JUROS DE APLICAÇÕES	5,92	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,01	0,03
GANHO REAL APLICAÇÕES RENDA FIXA	0,00	7.182,42
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.930.000,00	696.706,57
DIVIDENDOS/ LUCROS RECEBIDOS POR SCP	1.930.000,00	696.706,57

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
 VITAL DUARTE NOBREGA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
 FELIPE MARTINS COSTA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
 CPF: 007.554.64-57

111

Empresa: **ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA**

C.N.P.J.: 09.057.201/0001-08

Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007

Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640

Página: 0011

Número livro: 0000 **Página 11 de 17**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RESULTADO OPERACIONAL	7.686.023,25	1.260.151,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.686.023,25	1.260.151,56

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
 VITAL DUARTE NOBREGA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
 FELIPE MARTINS COSTA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
 CPF: 007.554.64-57

115

Empresa: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 09.057.201/0001-08
Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 24200460510 **Data:** 14/08/2007

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2019	926.000,00	-847.594,07	78.405,93
Ajustes de Exercícios Anteriores		49.920,48	49.920,48
Lucro Líquido do Exercício		7.688.545,42	7.688.545,42
Dividendos Distribuídos		-6.881.243,14	-6.881.243,14
Prejuízo Líquido do Exercício		-2.522,17	-2.522,17
Devolução de Capital	-166.000,00		-166.000,00
Saldo em 31/12/2020	760.000,00	7.106,52	767.106,52

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6 .6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL/RN, 30 de Junho de 2021

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
 VITAL DUARTE NOBREGA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN-185
 FELIPE MARTINS COSTA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 006588/O-0
 CPF: 007.554.64-57

Handwritten signatures and initials of the company representative and the accountant.

Empresa: **ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA**

Página: 0013
Número livro: 0009

CNPJ: 09.057.201/0001-08

Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007

Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP-59054-640

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ANO 2020
(MÉTODO DIRETO)**

Das Atividades Operacionais:	
(+) Recebimentos de Clientes	10.477.386,61
(+) Outras Entradas	5,92
(-) Pagamentos a Fornecedores	(2.925.445,45)
(-) Pagamentos a Funcionários	(188.519,26)
(-) Recolhimentos ao Governo - Tributos e Contribuições	(687.882,27)
(-) Pagamentos de Despesas Operacionais	(509.925,33)
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades Operacionais	6.165.620,22
Das Atividades de Investimentos:	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	-
(-) Aquisição de Ativo Permanente	(3.742,73)
(+) Recebimento de Dividendos	(3.742,73)
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades de Investimentos	-
Das Atividades de Financiamentos:	
(+) Novos Empréstimos	-
(-) Amortização de Empréstimos	(126.495,83)
(+) Emissão de Debêntures	-
(+) Integralização de Capital	(4.433.604,01)
(-) Pagamento de Dividendos	(4.560.099,84)
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades de Financiamento	1.601.777,65
Aumento / diminuição líquido de caixa e equivalente de caixa	1.028.707,68
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	2.630.485,33
Saldo Final de Caixa e Equivalentes	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 30 de junho de 2021.

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
VITAL DUARTE NOBREGA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN 185
FELIPE MARTINS COSTA
Reg. no CRC - RN sob o No. 6588
CPF: 007.554.164-57

Empresa: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 09.057.201/0001-08
Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007
Realizado em 31 de Dezembro de 2020
Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640

Página 14 de 17
Página: 0014
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS ANO 2020

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	(847.594,07)
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	50.000,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano – SCP 02	6.223.111,76
Lucro Líquido do Ano – SÓC. OSTENSIVO	1.465.433,66
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(79,52)
(-)Prejuízo Líquido do Ano – SCP 01	(2.522,17)
TOTAL	6.888.349,66
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(6.881.243,14)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(6.881.243,14)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.106,52

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 30 de junho de 2021.

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
 VITAL DUARTE NOBREGA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S
 CRC/RN-185
 FELIPE MARTINS COSTA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 6588
 CPF: 007.554.164-57

Empresa: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
Inscrição: 09.057.201/0001-08
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007
Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640

Página: 0015
Número livro: 0009

Dados do Balanco Patrimonial consolidado encerrado em 31/12/2020:

Ativo Total:	3.183.285,98
Ativo Circulante:	3.086.144,83
Estoque:	180.000,00
Ativo Não Circulante:	97.141,15
Passivo Circulante:	1.888.735,44
Passivo Não Circulante:	527.444,02
Exigível Total:	2.416.179,46
Patrimônio Líquido:	767.106,52

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coefficientes:	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{3.086.144,83 + 97.141,15}{1.888.735,44 + 527.444,02}$	1,32 ✓
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{3.086.144,83}{1.888.735,44}$	1,63 ✓
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{3.086.144,83 - 180.000,00}{1.888.735,44}$	1,54
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{3.086.144,83 - 1.888.735,44}{767.106,52}$	1,56
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{3.183.285,98}{1.888.735,44 + 527.444,02}$	1,32 ✓
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{1.888.735,44 + 527.444,02}{3.183.285,98}$	0,76

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.

Natal/RN, 30 de junho de 2021.

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
 VITAL DUARTE NOBREGA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN 185
 FELIPE MARTINS COSTA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 6588
 CPF: 007.554.164-57

Empresa: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA

Página: 0016
Número do livro : 0009

CNPJ: 09.057.201/0001-08

Insc. Junta Comercial: 24200460510 Data: 14/08/2007

Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Endereço: Rua DOUTOR HORACIO, 495, COND. FENIX, SALA 303, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-640

- NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO 2020:

1 - Contexto Operacional:

A empresa **ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, é composta apenas por matriz com sede própria em Natal/RN, e tem como objeto social preponderante a construção de edifícios. A empresa é sócia ostensiva das Sociedades em conta de Participação (SCP) inscritas no CNPJ sob o n° 28.057.250/0001-87, com data de constituição em 04/05/2017, e CNPJ sob n.º 35.009.313/0001-95, com data de constituição em 07/01/2019.

2 – Das Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis estão em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às sociedades comerciais.

3 - Principais Práticas Contábeis:

3.1 – **Ativo Circulante** – São valores registrados pelo valor original contendo além das disponibilidades, valores a receber e a recuperar.

3.2 – **Passivo Circulante** – Seus valores estão registrados pelo seu valor original, acrescidos, quando necessário, de juros e multa.

3.3 – **Patrimônio Líquido** – O Capital Social que é de R\$760.000,00 (Setecentos e Sessenta mil reais), composto por 760.000 (Setecentos e Sessenta mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país.

4 – **Eventos Subsequentes** - O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 009, autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo da Escrituração Contábil Digital - ECD nº C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0, em 29/06/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 30 de junho de 2021.

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA
VITAL DUARTE NOBREGA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 838.913.744-53

PACIOLI CONTADORES ASSOCIADOS S/S CRC/RN 185
FELIPE MARTINS COSTA
Reg. No CRC/RN Sob o Nº 6588
CPF: 007.554.164-57



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00755416457	FELIPE MARTINS COSTA
83891374453	VITAL DUARTE NOBREGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 17:11 SOB N° 20210478853.
 PROTOCOLO: 210478853 DE 02/07/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104747275. CNPJ DA SEDE: 09057201000108.
 NIRE: 24200460510. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.
 ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten scribbles and marks]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 24200460510	CNPJ 09.057.201/0001-08
NOME EMPRESARIAL ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.71.D7.38.54.75.E7.E6.FC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	00755416457	FELIPE MARTINS COSTA:00755416457	640892631730170234 7	20/01/2020 a 20/01/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09057201000108	ALCANTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA:09057201000108	560157603963667573 1	17/12/2019 a 17/12/2022	Sim
DIRETOR	83891374453	VITAL DUARTE NOBREGA:83891374453	598977710869022278 7	08/01/2020 a 08/01/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C6.6D.E4.A8.5F.EE.69.78.93.B1.E6.78.
71.D7.38.54.75.E7.E6.FC-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 29/06/2021 às 17:52:59 98.E5.9A.3C.BE.D7.AB.E D 9B.88.4B.BD.B7.33.43.C4
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

EM BRANCO

[Handwritten scribbles and marks]



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

30/09/2021 002850710

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002850710

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ALCÂNTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA, residente na RUA DR. HORÁCIO, 495, SALA 303, LAGOA NOVA, CEP: 59054-640, Natal - RN, vinculado ao CNPJ: 09.057.201/0001-08 *****

CERTIFICO que os dados pessoais que constam nesta certidão foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado/destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICA que a pesquisa de distribuições de feitos cíveis, envolvendo Ações de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial, inclui os procedimentos do Decreto/Lei n. 7.661, de 21/06/1945.

CERTIFICA que esta certidão pode ter sua autenticidade confirmada em www.tjn.jus.br, Consultas/Emissão e autenticação de certidão, informando o número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A pesquisa é realizada apenas na base de dados do SAJ-PG5, sendo necessárias certidões complementares do PROJUDI e PJe.

CERTIFICO finalmente que a certidão é gratuita.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 30 de setembro de 2021 às 15h02min.

PEDIDO Nº: 2850710

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1330367/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **VITAL DUARTE NOBREGA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VITAL DUARTE NOBREGA**
Registro: **2100934384** RNP: **2100934384**
Título profissional: Engenheiro Civil, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **RN20170121751** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/04/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **08.249.310/0001-56**
Endereço do contratante: **AVENIDA PRESIDENTE BANDEIRA** Nº: **2280**
Complemento: Bairro: **LAGOA SECA**
UF: **RN** CEP: **59031200**

Cidade: **NATAL** Celebrado em: **14/01/2017**
Contrato: **001/2017** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do contrato: **R\$ 22.190.980,60**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA** Nº: **DIVERSOS**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSOS** Bairro: **DIVERSOS**
Complemento: UF: **RN** CEP: **59000000**

Cidade: **NATAL** Situação: **atividade em andamento**
Data de início: **19/04/2017** CPF/CNPJ: **08.249.310/0001-56**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 50 - EXECUCAO E PROJETO 36.68 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 92073.79 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 700.94 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1605 - REDE DE ÁGUA 50 - EXECUCAO E PROJETO 16546.65 metro; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 50 - EXECUCAO E PROJETO 7337.36 metro;**

Observações
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE DRENAGEM PLUVIAL, IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NOS LOTEAMENTOS PARQUE DOS COQUEIROS, VILA PARAÍSO E JOSÉ SARNEY - ETAPA I, DO PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO INTEGRADO NOS BAIRROS DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO E LAGOA AZUL-NATAL-RN. CONFORME CONDIÇÕES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº006/2016-SEMOV E ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2017-SEAO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1330367/2018**
22/05/2018, 09:05
237Cb

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 237Cb



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1330367/2018

Atividade em andamento

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.



ATESTADO PARCIAL

Atestamos para fins de licitações que a Alcântara & Nóbrega Engenharia LTDA, firma de engenharia, com sede à rua Dr. Horácio, 495, Sl 01, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.057.201/001-08, executou os serviços de elaboração dos projetos executivos e a execução das obras de infraestrutura urbana de drenagem pluvial, implantação de ligações intradomiciliares, abastecimento de água e pavimentação de diversos logradouros nos loteamentos Parque dos Coqueiros, Vila Paraíso e José Sarney - etapa I, do projeto de saneamento básico integrado nos bairros de Nossa Senhora da Apresentação e Lagoa Azul - Natal-RN. Lote I - Vila Paraíso e Parque dos Coqueiros e Lote II - José Sarney, objeto do contrato nº 001/2017, no período de 19/04/2017 a 18/02/2018, sob a responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Vital Duarte Nóbrega CREA nº 210093438-4, ART nº RN20170121751, com valor contratual é de R\$ 22.276.009,01, abaixo descritos:

		UND	QUANT
PARQUE DOS COQUEIROS			
SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO APOIO, FORNECIMENTO DE PLACAS INDICATIVAS	UND	1,00
01.02	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (DRENAGEM / PAVIMENTAÇÃO)	MÉS	6,00
PROJETO EXECUTIVO			
02.01	ELABORAÇÃO E DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00
MICRO DRENAGEM			
03.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 1,00M	M³	620,00
03.02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS ATÉ 1,50M	M³	4447,15
03.03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS DE 1,50M ATÉ 3,00M	M³	2538,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado a Certidão nº 1330367/2018, em 22/05/2018 emitida



Certidão nº 1330367/2018
22/05/2018, 10:02

Chave de Impressão: 237Cb

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2018 e contém 7 folhas

03.04	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS DE 3,00M ATÉ 4,50M	M³	148,79
03.08	REATERRO APOILOADO DE VALAS (MANUAL)	M³	425,95
03.09	REATERRO DE VALAS MECÂNICO COMPACTADO	M³	6121,61
03.10	CARGA MEC. DE MATERIAL ESCAVADO	M³	1151,42
03.11	TRANSPORTE DE MAT. ESCAVADO DMT=10KM	M³.KM	11514,20
03.12	ESPALHAMENTO MEC. DE MATERIAL ESCAVADO	M³	1151,42
03.13	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD, D=375MM OU SIMILAR COM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MENOR OU IGUAL A 0,010	M	496,00
03.14	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD, D=600MM OU SIMILAR COM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MENOR OU IGUAL A 0,010	M	674,00
03.15	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD, D=750MM OU SIMILAR COM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MENOR OU IGUAL A 0,010	M	218,00
03.16	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD, D=1050MM OU SIMILAR COM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MENOR OU IGUAL A 0,010	M	301,00
03.19	POÇO DE VISITA DE 1,40MX1,40MX1,40M	UND	8,00
03.20	POÇO DE VISITA DE 1,40MX1,40MX2,00M	UND	11,00
03.21	POÇO DE VISITA DE 1,40MX1,40MX3,00M	UND	12,00
03.22	POÇO DE VISITA DE 1,40MX1,40MX4,00M	UND	10,00
03.27	BOCAS DE LOBO C/ GRELHA DE CONC. (1,20X0,60X0,15)	UND	52,00
03.28	ESCORAMENTO DE VALAS CONTÍNUO	M²	2254,65
04	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO		
04.01	CORTE E ATERRO COMPENSADO (MECÂNICO)	M³	619,00
04.06	DEMOLIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO BRIPAR	M²	223,00
04.07	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M²	12046,00
04.08	COLCHÃO DE AREIA e=15CM	M²	23158,00
04.11	ESCORAMENTO DE MEIO-FIO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	M	7540,00
04.13	PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO REJ.C/ BRITA E ASFALTO (BRIPAR)	M²	23060,00
04.15	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	17768,00
04.16	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERAIL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS COM LAMINA E PÁ CARREGADEIRA	M³	577,92
04.18	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE, RODOVIA PAVIMENTADA (DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M³XKM	4392,19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330367/2018, em 22/05/2018 emitida



Certidão nº 1330367/2018
22/05/2018, 10:02
Chave de Impressão: 237Cb
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2018 e contém 7 folhas

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures]

04.19	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO, INCL. FORNC. DE ASFALTO	M²	4214,00
04.20	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXECTO TRANSPORTE E ≈6CM.	M³	252,84
04.21	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, DESCARGA EM VIBRO=ACABADORA	M³	252,84
04.22	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA C/ DMT=20KM	M³XKM	5056,80
ITENS COM PREÇOS EXISTENTES EM CONTRATO			
04.23	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS ATÉ 1,50M	M³	2922,05
04.24	CARGA MEC. DE MATERIAL ESCAVADO	M³	2922,05
04.25	TRANSPORTE DE MAT. ESCAVADO DMT=10KM	M³ KM	29220,50
04.26	ESPALHAMENTO MEC. DE MATERIAL ESCAVADO	M³	2922,05
04.27	BASE SOLO BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTADO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE (SINAPI 72924)	M³	915,04
05 LIMPEZA			
05.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA (VARRIÇÃO DE RUA)	M²	27372,00
06 RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO			
06.01	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DOS TALUBES, CERCAS E ACOMPANHAMENTO DAS ESCAVAÇÕES COM AFERIÇÃO DOS VOLUMES DO RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO	M²	7446,00
06.02	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO	M²	7446,00
06.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA A CÉU ABERTO ATÉ 2,00M, EXCETO ROCHA	M³	13774,75
06.04	ESCAVAÇÃO MECÂNICA A CÉU ABERTO ATÉ 4,00M, EXCETO ROCHA	M³	11862,36
06.05	ESCAVAÇÃO MECÂNICA A CÉU ABERTO ATÉ 6,00M, EXCETO ROCHA	M³	13956,89
06.07	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL ESCAVADO	M³	47512,80
06.08	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO DMT=10,00 KM	M³ KM	475126,00
06.09	ESPALHAMENTO MECÂNICO DO MATERIAL ESCAVADO COM TRATOR DE ESTEIRA	M³	47512,80
07 PAVIMENTAÇÃO A PRAISO			
SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO APOIO, FORNECIMENTO DE PLACAS INDICATIVAS	UND	1,00
01.02	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (DRENAGEM / PAVIMENTAÇÃO)	MÊS	4,00
02 PROJETO EXECUTIVO			
02.01	ELABORAÇÃO E DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330367/2018, em 22/05/2018 emitida



Certidão nº 1330367/2018
22/05/2018, 10:02
Chave de impressão: 237Cb

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2018 e contém 7 folhas

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

03 MICRO DRENAGEM			
03.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 1,00M	M²	814,00
03.02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS ATÉ 1,50M	M²	6832,51
03.03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS DE 1,50M ATÉ 3,00M	M²	2693,14
03.04	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS DE 3,00M ATÉ 4,50M	M²	288,56
03.08	REATERRO APOIADO DE VALAS (MANUAL)	M²	666,78
03.09	REATERRO DE VALAS MECÂNICO COMPACTADO	M²	8267,72
03.10	CARGA MEC. DE MATERIAL ESCAVADO	M²	1935,75
03.11	TRANSPORTE DE MAT. ESCAVADO DMT=10KM	M².KM	19357,50
03.12	ESPALHAMENTO MEC. DE MATERIAL ESCAVADO	M²	1935,75
03.13	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD, D=375MM OU SIMILAR COM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MENOR OU IGUAL A 0,010	M	730,00
03.14	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD, D=600MM OU SIMILAR COM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MENOR OU IGUAL A 0,010	M	758,00
03.15	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD, D=750MM OU SIMILAR COM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MENOR OU IGUAL A 0,010	M	187,00
03.16	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD, D=1050MM OU SIMILAR COM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MENOR OU IGUAL A 0,010	M	366,00
03.17	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD, D=1200MM OU SIMILAR COM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MENOR OU IGUAL A 0,010	M	249,00
03.19	POÇO DE VISITA DE 1,40MX1,40MX1,40M	UND	6,00
03.20	POÇO DE VISITA DE 1,40MX1,40MX2,00M	UND	24,00
03.21	POÇO DE VISITA DE 1,40MX1,40MX3,00M	UND	12,00
03.22	POÇO DE VISITA DE 1,40MX1,40MX4,00M	UND	5,00
03.28	ESCORAMENTO DE VALAS CONTÍNUO	M²	1936,33
04 PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO			
04.06	DEMOLIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO BRIPAR	M²	154,00
04.07	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M²	6319,00
04.08	COLCHÃO DE AREIA e=15CM	M²	34114,54
04.11	ESCORAMENTO DE MEIO-FIO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	M	10183,40
04.13	PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO REJ.C/ BRITA E ASFALTO (BRIPAR)	M²	34114,54
04.15	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	28740,04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330367/2018, em 22/05/2018 em emitida



Certidão nº 1330367/2018
22/05/2018, 10:02

Chave de Impressão: 237Cb

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2018 e contém 7 folhas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ITENS COM PREÇOS EXISTENTES EM CONTRATO			
04.23	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS ATÉ 1,50M	M²	1080,11
04.24	CARGA MEC. DE MATERIAL ESCAVADO	M³	1080,11
04.25	TRANSPORTE DE MAT. ESCAVADO DMT=10KM	M³.KM	10801,10
04.26	ESPALHAMENTO MEC. DE MATERIAL ESCAVADO	M²	1080,11
05	LIMPEZA		
05.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA (VARRIÇÃO DE RUAS)	M²	34114,54
SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	12,00
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE SARNEY			
SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO APOIO, FORNECIMENTO DE PLACAS INDICATIVAS	UND	1,00
01.02	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (DRENAGEM / PAVIMENTAÇÃO)	MÊS	0,50
PROJETO EXECUTIVO			
02.01	ELABORAÇÃO E DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00
MICRO DRENAGEM			
03.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 1,00M	M³	537,00
03.02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS ATÉ 1,50M	M³	4070,64
03.03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS DE 1,50M ATÉ 3,00M	M³	247,31
03.06	REATERRO APOIADO DE VALAS (MANUAL)	M³	439,87
03.07	REATERRO DE VALAS MECÂNICO COMPACTADO	M³	3644,18
03.08	CARGA MEC. DE MATERIAL ESCAVADO	M³	808,52
03.09	TRANSPORTE DE MAT. ESCAVADO DMT=10KM	M³XKM	8085,20
03.10	ESPALHAMENTO MEC. DE MATERIAL ESCAVADO	M³	808,52
03.11	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD, D=375MM OU SIMILAR COM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MENOR OU IGUAL A 0.010	M	537,00
03.12	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD, D=600MM OU SIMILAR COM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MENOR OU IGUAL A 0.010	M	1049,00
03.13	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD, D=750MM OU SIMILAR COM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MENOR OU IGUAL A 0.010	M	207,00
03.15	POÇO DE VISITA DE 1,40MX1,40MX1,40M	UND	28,00
03.16	POÇO DE VISITA DE 1,40MX1,40MX2,00M	UND	9,00
PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330367/2018, em 22/05/2018 emitida



Certidão nº 1330367/2018
22/05/2018, 10:02
Chave de Impressão: 237Cb

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2018 e contém 7 folhas

R

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

04.01	CORTE E ATERRO COMPENSADO (MECÂNICO)	M²	391,75
04.02	COLCHÃO DE AREIAE=15,00CM	M²	21625,68
04.09	ESCORAMENTO DE MEIO-FIO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	M	6292,80
04.11	PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS REJ. C/ BRITA E ASFALTO (BRIPAR), S/ COLCHÃO DE AREIA	M²	21625,68
04.13	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	19536,83
ITENS COM PREÇOS EXISTENTES EM CONTRATO			
04.22	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS ATÉ 1,50M	M³	1080,11
04.23	CARGA MEC. DE MATERIAL ESCAVADO	M³	1080,11
04.24	TRANSPORTE DE MAT. ESCAVADO DMT=10KM	M³.KM	10801,10
04.25	ESPALHAMENTO MEC. DE MATERIAL ESCAVADO	M³	1080,11
05 LIMPEZA			
05.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA (VARRIÇÃO DE RUA)	M²	21625,68
06 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOS SETORES JOB...			
07 SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	12,00
LIGAÇÕES INTRA DOMICILIARES DE ESGOTO DO SANEAMENTO RURAL			
01 ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
ITENS NOVOS 1ª ADEQUAÇÃO			
01 PAVIMENTAÇÃO			
01.01	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM, (COMPRIMENTO, BASE INFERIOR, BASE SUPERIOR, ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	6336,00
01.02	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5CM BASE X 30CM ALTURA, SARJETA 50CM BASE X 12,5CM ALTURA	M	1204,00
02 RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO			
02.05	DEMOLIÇÃO CERCA - ESTACAS DE CONCRETO COM ATÉ 20 FIOS DE ARAME FARPADO	M	128,00
05 DIVERSOS			
05.01	DEMOLIÇÃO CERCA - ESTACAS DE CONCRETO COM ATÉ 20 FIOS DE ARAME FARPADO(CAMPO)	M	220,00
05.09	REPOSIÇÃO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTOS	UND	42,00
05.10	REPOSIÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIARES DE ÁGUA	UND	49,00
05.11	ADEQUAÇÃO DAS COTAS (ALTURA) DAS TAMPAS DE PV ESGOTO, TAMPAS DE REGISTRO DA CAERN.	UND	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330367/2018, em 22/05/2018 emitida


Certidão nº 1330367/2018
22/05/2018, 10:02

Chave de Impressão: 237Cb

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2018 e contém 7 folhas

05.12	REPOSIÇÃO DE REDE ESGOTO	M	98,00
05.13	REPOSIÇÃO DE REDE ÁGUA	M	24,00
05.15	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO VALA	M2	1591,00
05.16	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM FECHAMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO GALVANIZADO PRE PINTADO E= 0,5MM COMP= 2,00M LARGURA= 1,04M ESPAÇADA A CADA 1,85M	M2	608,00
PARAÍSO - LOTE I			
PAVIMENTAÇÃO			
06.01	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM, (COMPRIMENTO, BASE INFERIOR, BASE SUPERIOR, ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	10183,40
DIVERSOS			
07.07	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO VALA	M²	2347,00
PARAÍSO - LOTE II			
PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO			
08.01	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM, (COMPRIMENTO, BASE INFERIOR, BASE SUPERIOR, ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	6272,80
DIVERSOS			
09.07	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO VALA	M2	2005,40

Mat. 11 200 MAIO 20 2018


 Clecio José Azevedo Martins
 Eng.º Civil - CREA 210509047-8
 Secretário Adjunto da Operação

70530

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330367/2018, em 22/05/2018 emitida



Certidão nº 1330367/2018
 22/05/2018, 10:02
 Chave de Impressão: 237Cb

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2018 e contém 7 folhas

EM BRANCO



A collection of handwritten marks and scribbles in the bottom left corner. It includes a large, complex scribble with a diagonal line through it, a smaller scribble above it, a small 'p' character to the right, and a small scribble below the main one.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1309105/2016

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **VITAL DUARTE NÓBREGA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VITAL DUARTE NÓBREGA**
Registro: **4538D RN RN** RNP: **2100934384**
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00021009343845014020** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **11/12/2014** Baixada em: **20/06/2016**
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **08.249.310/0001-56**
Endereço do contratante: **AV PRESIDENTE BANDEIRA 2280** Nº:
Complemento: **LAGOA SECA** Bairro: **LAGOA SECA**
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59031200**
Contrato: **CELEBRADO EM:**
Valor do contrato: **R\$ 132.766,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA** Nº:
Endereço da obra/serviço: **CANAL DO BALDO** Bairro: **BARRO VERMELHO**
Complemento: **UF: RN** CEP: **59000000**
Cidade: **NATAL**

Data de início: **24/09/2014** Conclusão efetiva: **11/12/2014** CPF/CNPJ: **08.249.310/0001-56**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E INFRAESTRUTURA**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0308 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 7.5 metro cubico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0430 - BOCAS DE LOBO 53 - EXECUCAO 8 UNIDADES; 1 - ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0603 - ESTAQUEAMENTO 53 - EXECUCAO 230 metro; 1 - ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0617 - MURO DE ARRIMO 53 - EXECUCAO 34 metro cubico;**

Observações

recuperacao de trecho do canal do baldo, entre av prudente de morais e rua regulo tinoco, no bairro vermelho conforme carta convite n.011/2014-SEMOP e processo n. 032887/2014-11 de 11/07/2014 e ordem de servico n.020/2014-SEAC.
HONORARIOS LEIA-SE PROLABORE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1309105/2016
30/12/2016
7734Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **7734Z**





ATESTADO

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a firma **ALCANTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CGC. Nº 10.704.799/0001-50 estabelecida à Rua Dr. Horácio, 535 – Sala 01-lagoa Nova, Natal/RN, é de comprovada idoneidade técnica, tendo executado satisfatoriamente para esse Órgão, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Vital Duarte Nóbrega CREA Nº 2100934384 - ART Nº00021009343845014020 e fiscalizada pelo Engenheiro Civil Iran Alencar Firmo - CONFEA 2102116638-8 - ART Nº 00021021166385006120 Serviços e obras pertinentes às suas especialidades, dentro dos prazos, padrões e especificações técnicas adotadas, conforme discriminação a seguir relacionada.

OBRA : RECUPERAÇÃO DO CANAL DO BALDO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AV. PRUDENTE DE MORAIS E RUA RÉGULO TINOCO-BARRO VERMELHO - NATAL /RN.
VALOR DA OBRA: R\$ 132.766,00
LICITAÇÃO : Nº 01/2014 – CARTA CONVITE/SEMOPI
CONTRATO: 029/2014
ORDEN DE SERVIÇO: 020/2014 – SEAC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	Placa indicativa da obra (aquisição e colocação)	m ²	6,00
1.02	Sinalização p/ segurança e desvio do tráfego-reaproveit. 04 vezes	m	100,00
2.00	MOVIMENTO DE TERRA		
2.01	Escavação manual campo aberto até 2,00m	m ³	78,92
2.02	Escavação manual campo aberto de 2m ate 4,00m	m ³	69,50
2.03	Espalhamento manual de terra	m ³	298,66
2.04	Aterro c/ material de empréstimo, inc. Compactação manual	m ³	298,66
2.05	Transporte com carrinho de mão até 30M	m ³	298,66
3.00	ESTRUTURA		
3.01	Concreto armado aparente para placas premoldadas – 25 MPA	m ³	7,50
3.02	Concreto não estrutural, inc. Lançamento e aplicação	m ³	50,00
3.03	Estaca pirulito D=25CM, 6 ferros-3/8", 20MPA c/ escavação	m	230,00
3.04	Escoramento contínuo com pranchas de madeira	m ²	150,00
3.05	Concreto armado para vigas - 25MPA	M ³	3,00
4.00	DRENAGEM		
4.01	Boca de lobo de 0,80 x 0,80 x 1,00M (sem grelha)	Un	8,00
5.00	ALVENARIA		
5.01	Alvenaria de pedra facejada – 1:4	m ³	32,66
6.00	PAVIMENTAÇÃO		
6.01	Lastro em concreto não estrutural E=10CM	m ²	47,04
6.02	Meio-fio em concreto (0,40 x 0,15M), fornecimento e assentamento	m	36,90
6.03	Demolição de calçada	m ²	47,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA Avenida Presidente Bandeira 72280
 Lagoa Seca 59031-200 FONE: 3232-8118 – 3232-8119 / FAX: 3232-8126 www.natal.rn.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1309105/2016, em 30/12/2016 emitida

Certidão nº 1309105/2016
 13/08/2019, 15:35
 Chave de Impressão: 7734Z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2016 e contém folhas

(Handwritten signatures and initials)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
 Av Senador Salgado Filho, nº 1840
 Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: cream@crea-rn.org.br

CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 13/08/2019, às 15:35.





6.04	Mosaico trottoir cinza assent. C/ arg. Cimento/areia 1:4	m ²	47,04
7.00	LIMPEZA		
7.01	Retirada de entulho DMT=20KM-Carga manual e transporte	m ³	72,00
7.02	Limpeza final, inclusive entrega da obra	m ²	47,04

Walter Fernandes de Miranda Neto
Secretário Adjunto de Conservação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1309105/2016, em 30/12/2016 emitida em



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA Avenida Presidente Bandeira 2280
Lagoa Seca 59031-200 FONE: 3232-8118 – 3232-8119/ FAX: 3232-8126 www.natal.m.gov.br

Certidão nº 1309105/2016
13/08/2019, 15:35

Chave de Impressão: 77342

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2016 e contém folhas

[Handwritten signatures and initials]

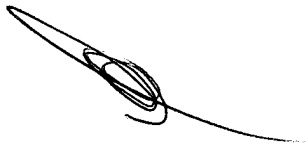
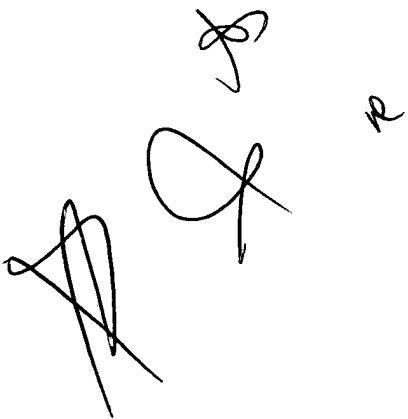
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: cream@crea-rn.org.br



Impresso em: 13/08/2019, às 15:35.

EM BRANCO

A handwritten scribble consisting of a long horizontal line with a circular loop in the middle.A collection of handwritten scribbles in the bottom left corner, including a large, dense scribble, a smaller scribble, and a small 'r' character.



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

Nº 1304600/2016
 Emissão: 29/06/2016
 Validade: Indefinida
 Chave: A4yw5Zc0YzZc6y2bC3Z1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: VITAL DUARTE NOBREGA
 Registro: 210093438-4
 CPF: 838.913.744-53
 Endereço: RUA DOUTOR HORACIO,, 535, sala 01, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59054640
 Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)
 Data Inicial: 08/03/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DOO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 Data de Formação: 29/09/1998

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR
 Data de Formação: 30/12/1999

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR
 Data de Formação: 30/12/1999

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

ART(s)

00021009343845013420

Certidão nº 1304600/2016
 12/08/2016, 09:15
 Chave de Impressão: A4yw5Zc0YzZc6y2bC3Z1

ATESTADO

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a firma **ALCANTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CGC. Nº 10.704.799/0001-50 estabelecida à Rua Dr. Horácio, 535 – Sala 01-Lagoa Nova, Natal/RN, executou satisfatoriamente para esse Órgão, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Vital Duarte Nóbrega – CREA nº 2100934384 - ART Nº 00021009343845013420 e fiscalizada pelo Engenheiro Civil André Feijó Quintela Neto - CONFEA 210090230-0 - ART Nº 00021009023005008420 Serviços e obras pertinentes às suas especialidades, dentro dos prazos, padrões e especificações técnicas adotadas, conforme discriminação a seguir relacionada.

OBRA : RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS À PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO) NA ZONA NORTE NA CIDADE DE NATAL/RN.

VALOR DA OBRA: R\$ 1.002.000,00

LICITAÇÃO : Nº 012/2014 – CONCORRENCIA PÚBLICA/SEMOPI

CONTRATO Nº 025/2014

ORDEM DE SERVIÇO: 018/2014 – SEAC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	Placa de obra dupla face tipo cavalete, 090x1,50m (aquisição e colocação)	un	40,00
2.00	MOVIMENTO DE TERRA		
2.01	Escoramento de meio fio com picarro inclusive compactação manual	m³	80,00
2.02	Aterro c/ material de empréstimo, inclusive compactação manual	m³	50,00
2.03	Retirada de entulho DMT = 10km -carga manual e transporte	m³	160,00
3.00	PAVIMENTAÇÃO		
3.01	Demolição e reposição de meio fio granítico	m²	509,30
3.02	Demolição e reposição pavimentação cimento e areia 1:3	m²	844,10
3.03	Demolição e reposição de pavimentação bripar	m²	28.116,20
3.04	Colchão de areia e = 10 cm	m²	34.865,35
3.05	Pavimentação à paralelepípedos rejuntado c/cimento e areia 1:3	m²	603,68
3.06	Pavimentação bripar	m²	5.219,15
3.07	Meio fio granítico (fornecimento e assentamento)	m	490,00
4.00	LIMPEZA		
4.01	Limpeza final, inclusive entrega da obra.	m²	27.877,01

Natal, 20 de Outubro de 2015.


 Walter Fernandes de Miranda Neto
 Secretário Adjunto de Conservação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA
 Avenida Presidente Bandeira 2280 Lagoa Seca 59031-200 FONE: 3232-8118 – 3232-8119 / FAX: 3232-8126
 www.natal.rn.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1304600/2016, emitida em 12/08/20

Certidão nº 1304600/2016
 12/08/2016, 09:15

Chave de Impressão: A4yw6Zc0YZzc6y2bc3Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2016 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART ART
Nº 00021009343845013420

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

NORMAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

VITAL DUARTE NOBREGA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 210093438-4
 Empresa contratada: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA - ME Registro: 000000570-1

2. Contratante

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E INFRAESTRUTURA CPF/CNPJ: 08.249.310/0001-56
 AV PRESIDENTE BANDEIRA 2208 Nº:
 Complemento: Bairro: LAGOA SECA CEP: 59031200
 Cidade: NATAL UF: RN
 País: Brasil
 Telefone: 32328100 Email:
 Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: R\$ 1.002.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
 Ação Institucional: NÃO SE APLICA
 Situação: BAIXA DE ART Data da Situação: 15/06/2016
 Atendido: SIM
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
 Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E INFRAESTRUTURA CPF/CNPJ: 08.249.310/0001-56
 DIVERSOS Nº:
 Complemento: Bairro: DIVERSOS CEP: 59000000
 Cidade: NATAL UF: RN
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
 Data de Início: 29/07/2014 Previsão de término: 29/07/2015
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS	3.000,00	m2
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0535 - MEIO-FIOS	10,00	m3
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0616 - ESCORAMENTO	75,00	m3

5. Observações

serviço de recuperação de vias em paralelepípedo na zona norte de natal conforme CONCORRENCIA PUBLICA N.012/2014-SEMOPI e ORDEM DE SERVIÇO N.018/2014-SEAC.
 3.000m2 de pavimentação em paralelepípedo rejuntado com cimento e areia.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO RN

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VITAL DUARTE NOBREGA - CPF: 838.913.744-53

Local de data de

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E INFRAESTRUTURA -
CNPJ: 08.249.310/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Certidão nº 1304600/2016

12/08/2016, 09:16

Chave de Impressão: A4yw5Zc0YZzc6y2bc3Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2016 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART ART
Nº 00021009343845013420

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

NORMAL
INDIVIDUAL

Valor da ART: R\$ 167,68

Pago em: 04/09/2014

Nosso Número: 8200921470

Certidão nº 1304600/2016

12/08/2016, 09:16

Chave de Impressão: A4yw5Zc0YZzc6y2bc3Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2016 e contém 4 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8b560w
Impresso em: 12/08/2016 às 09:15:59 por: adept, ip: 177.193.99.169



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

Nº 1309104/2016
Emissão: 30/12/2016
Validade: Indefinida
Chave: 461Wb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: VITAL DUARTE NOBREGA
Registro: 210093438-4
CPF: 838.913.744-53
Endereço: RUA DOUTOR HORACIO,, 535, sala 01, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59054640
Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)
Data Inicial: 08/03/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DOO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Data de Formação: 29/09/1998

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR
Data de Formação: 30/12/1999
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR
Data de Formação: 30/12/1999

Empresa Contratada

ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA - ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

ART(s)

00021009343845014120

Certidão nº 1309104/2016
07/03/2017, 09:13
Chave de Impressão: 461Wb

[Handwritten signatures and initials]

148



Obra: Construção de rede de esgotos e rede de água do empreendimento ECOGARDEN a rede pública.

Local: PONTA NEGRA – NATAL/RN

Empresa contratante: Triângulo ABC Incorporações LTDA – CNPJ: 09.166.920/0001-59

Empreiteira: Alcântara e Nóbrega Engenharia Ltda (CREA 5701 EM/RN)

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALCÂNTARA E NÓBREGA ENGENHARIA LTDA, através do engenheiro VITAL DUARTE NÓBREGA (CREA 2100934384) – ART Nº 00021009343845014120, executou o serviço de construção de rede de esgotos e rede de água do empreendimento ECOGARDEN a rede pública, bairro Ponta Negra, Natal/RN, obedecendo os projetos e critérios técnicos estabelecidos no empreendimento conforme relação de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES			
	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - PROVISÓRIO	UND	1,00
	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00
	LEGALIZAÇÃO DA OBRA (CREA RN)	VB	1,00
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	1,00
PAVIMENTAÇÃO			
	DEMOLIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	M2	300,00
	DEMOLIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	M2	150,00
	CARGA E RETIRADA DE ENTULHO	M3	28,00
	PAVIMENTAÇÃO BRIPAR S/ ASFALTO	M2	150,00
MOVIMENTO DE TERRA			
	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS ATE 1,0M	M3	1.057,00
	REATERRO MECANICO DE VALAS COMPACTADO	M3	1.057,00
REDE DE ESGOTO			
	TUBO PVC DEFOFO DN 100MM - FORN. E APLICAÇÃO	M	562,00
	VENTOSAS PARA ESGOTO DN 100MM - INC. CAIXA	UND	3,00
	CAIXAS DE DESCARGA	UND	2,00
	TAMPA EM FOF# DÚCTIL TIPO PESADO DN 0,60M	UND	5,00

Av. Alencar Dantas, Nº 45 (Esquina com Av. da Integração) | Caixa Postal 51001-900 | Natal - RN | CEP: 59064-720 | Fone/Fax: +55 (84) 3634.4000
www.ecocil.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1309104/2016, emitida em 7/03/2017

Certidão nº 1309104/2016
07/03/2017, 09:13

Chave de Impressão: 461WB

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2017 e contém 4 folhas



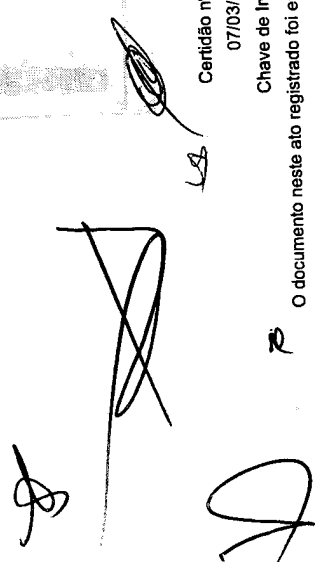
BLOCO DE APOIO EM CONCRETO	UND	2,00
CONEXÕES DA REDE DE ESGOTO	VB	1,00
DISTRIBUIÇÃO EXTERNA D'AGUA		
TUBO DE FOFO AGUA DN 150	M	545,00
TUBO DE FOFO DE AGUA DN 100	M	0,00
CONEXÕES DA REDE DE AGUA	VB	1,00
REGISTRO DE GAV. C/CAB BB JE DN 150MM	UND	1,00
BLOCO DE APOIO EM CONCRETO	UND	3,00
LIMPEZA		
LIMPEZA DA OBRA	M2	450,00

Natal, 22 de setembro de 2015.


 LAÉRCIO BEZERRA DE ARAÚJO FILHO
 CREA RN 2104346436

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1309104/2016, emitida em 07/03/2017







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART ART
Nº 00021009343845014120

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

NORMAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

VITAL DUARTE NOBREGA

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 210093438-4

Empresa contratada: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 000000570-1

2. Contratante

Contratante: TRIANGULO ABC INCORPORACOES LTDA
RUA CHILE 152 SALA 02

CPF/CNPJ: 09.166.920/0001-59
Nº:

Complemento:

Bairro: RIBEIRA

Cidade: NATAL

UF: RN

CEP: 59000000

País: Brasil

Telefone: 36544000

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 105.355,30

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Situação: BAIXA DE ART

Data da Situação: 28/04/2016

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: TRIANGULO ABC INCORPORACOES LTDA
DIVERSOS

CPF/CNPJ: 09.166.920/0001-59
Nº:

Complemento:

Bairro: PONTA NEGRA

Cidade: NATAL

UF: RN

CEP: 59000000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 07/01/2015

Previsão de término: 07/02/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0403 - REDE DE AGUA

545,00

m

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0404 - REDE DE ESGOTO

562,00

m

5. Observações

SERVICO DE EXTENSAO DE REDE DE AGUA E ESGOTO DO EMPREENDIMENTO ECOCIL ECOGARDEN PONTA NEGRA ATE A REDE PUBLICA CONFORME PROJETO APROVADO PELA CAERN.

HONORARIOS LEIA-SE PROLABORE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO RN

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VITAL DUARTE NOBREGA - CPF: 838.913.744-53

Local

data

TRIANGULO ABC INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 09.166.920/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 178,34

Pago em: 28/01/2015

Nosso Número: 8200973993

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crsa-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8B8a3z
Impresso em: 07/03/2017 às 09:13:43 por: adept, ip: 177.64.198.240

Certidão nº 1309104/2016

07/03/2017, 09:13

Chave de Impressão: 461Wb

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2017 e contém 4 folhas



ALCÂNTARA E NÓBREGA
Engenharia

À

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SEMOP

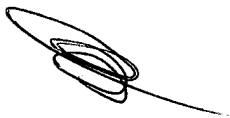
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS BAIRROS DE CAJUPIRANGA E PARQUE DAS ARVORES.

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TECNICO

A Alcântara e Nobrega Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.057201/0001-08, com sua sede na Rua Dr. Horácio, 495, sala 303, Lagoa Nona – Natal/RN – CEP.: 59054-640, declara para os devidos fins que se fizerem necessários a indicação de seu escritório, seu pessoal técnico e seus equipamentos.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS		
ORDEM	QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Engenheiro Civil	02
03	Mestre de Obras	01
04	Carpinteiro	01
05	Pedreiro	05
06	Armador de Ferro	01
07	Eletricista	01
08	Encanador	01
09	Auxiliares	04
10	Serventes	10
11	Calceteiros	10

EM BRANCO



a



r





ALCÂNTARA E NÓBREGA
Engenharia

Informamos também, a relação completa de todos os equipamentos, máquinas e veículos necessários para garantir a execução dos serviços objeto desta licitação. Segue abaixo essa relação:

- Caminhão Basculante da marca Mercedes-benz, modelo 1113 e ano de fabricação 1994 (01) um;
- Retroescavadeira da marca Case, modelo 580 Super L e ano de fabricação 1999 (01) uma;
- Dispomos de ferramentas como: carros de mão, pás, enxada, chibanca, martelo, escadas, andaimes, ferramentas de uso geral de carpintaria, pedreiro, armador de ferro do padrão Tramontina;
- Caminhonete Hillux, ano de fabricação 2017/2018 (01) uma;
- Fiat Strada, modelo Flex e ano de fabricação 2017/2018 (01) um;
- Caminhonete Hyundai HR, ano de fabricação 2015/2016 (01) uma;
- Placa vibratória, fabricante Honda.

Declaramos também, que todos os equipamentos, acima citados, encontram-se disponíveis para a realização das obras inerentes a licitação em epígrafe, bem como ocorrerão por nossa inteira conta as despesas relativas a: motoristas, operadores, combustível, manutenção em geral e outras despesas que venham a acontecer, relativa a esses equipamentos.

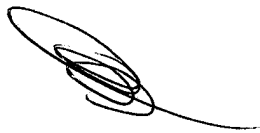
Atenciosamente,

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2021.

Vital Duarte Nóbrega

Engº Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio Gerente e Responsável Técnico
CPF 838.913.744-53
CREA/RN 2100934384

EM BRANCO

A handwritten scribble consisting of several overlapping loops and a trailing line extending to the right.A large, complex handwritten scribble with multiple intersecting lines and loops.A handwritten scribble that includes a small loop at the top and a larger, more defined loop below it.

2



ALCANTARA E NÓBREGA
Engenharia

À

Prefeitura Municipal de Natal – PMN

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SEMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS BAIRROS DE CAJUPIRANGA E PARQUE DAS ARVORES.

DECLARAÇÃO CERTIFICANDO O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS.

Declaramos para os devidos fins, que a empresa ALCANTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.057.201/0001-08, recebeu a documentação, em meio digital, colhida no sítio <https://pamamirim.rn.gov.br/listagemPregaoLicitacaoObras%20transparencia.jsp>, referente ao Edital e anexos da Licitação Concorrência nº 002/2021-SEMOP, bem como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do inciso III, do Art. 30, da Lei 8.666/93..

Atenciosamente,

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2021.

Vital Duarte Nóbrega
Engº Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico
CPF 838.913.744-53
CREA/RN 2100934384

EM BRANCO

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribbles]

154



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
 Secretaria Municipal de Obras Publicas e Saneamento
 Comissão Permanente de Licitação
 Rua Padre Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo - Parnamirim/RN
 (84) 3645-5654 E-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br e
 cplobrasparnamirim@gmail.com



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
 PROCESSO Nº 20212320872**

OBJETO: Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS BAIRROS DE CAJUPIRANGA E PARQUE DAS ARVORES.

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOP e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha este recibo de entrega de Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação pelo endereço eletrônico cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou cplobrasparnamirim@gmail.com para que possamos mantê-los atualizados sobre qualquer questionamento/esclarecimento ou errata do Edital.

Retiramos no Portal de Transparência e/ou na sede da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, setor da Comissão Permanente de Licitação, cópia do EDITAL da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

DADOS DA EMPRESA: ALCANTARA E NOBREGA ENG. LTDA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ: 09.057.201/0001-08	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: DR. HORACIO, 495, SALA 303, LAGOA NOVA CIDADE: NATAL ESTADO: RN CEP: 59.054-640	
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: VITAL DUARTE NOBREGA	
CPF: 838.913.744-53	RG: 001.225.030 SSP/RN
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO CONCORRÊNCIA 001/2021-SEMOP.	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:	
NOME: RAUVEL O. COSTA	
CPF: 035.601.141-30	RG: 1.695.753 SSP/RN
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: CIDADE: RUA DR. HORACIO, 535, LAGOA NOVA, NATAL ESTADO: RN CEP: 59.054-640	
TELEFONE: 98201-3703 E-MAIL: RAUVELCOSTA@VECON.COM.BR	

Recebi cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

A Comissão de Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, não se responsabiliza por comunicações a empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

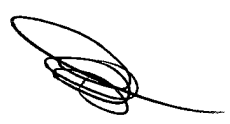
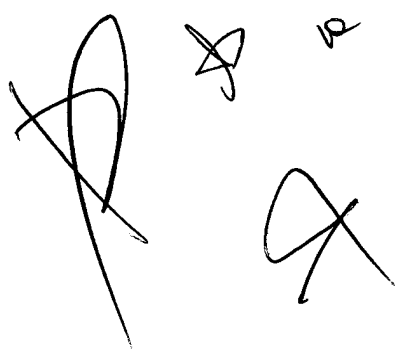
Parnamirim-RN, 01 de OUTUBRO de 2021.

Rauvel O. Costa
 Assinatura
 CARIMBO COM CNPJ

09.057.201/0001-08
 ALCANTARA E NOBREGA ENG. LTDA
 Rua Dr. Horacio, 535, Sala 01
 Lagoa Nova - CEP 59054-640
 NATAL - RN

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

A handwritten scribble consisting of several overlapping loops and a trailing line.A collection of handwritten scribbles, including a large loop on the left, a small star-like shape in the middle, and a larger loop on the right.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1384148/2021
Emissão: 17/08/2021
Validade: 15/11/2021
Chave: WcaC1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 09.057.201/0001-08

Registro: 0000005701

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 760.000,00

Data do Capital: 12/08/2015

Faixa: 4

Objetivo Social: A sociedade tem como objeto social a atividade de construção de edifícios; os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica e elétrica; a supervisão de obras e controle de materiais; a supervisão de contratos de

execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos; a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais; administração de obras; obras de fundações; obras de alvenaria; o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de Implosão); obras de terraplenagem; o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; a construção de partes de edifícios tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras; a construção de fornos industriais; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e vapor; a construção e recuperação de autoestradas, rodovias e vias não-urbanas para passagem de veículos, a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito e colocação dos trilhos), a construção e recuperação de pistas de aeroportos; obras de construção de portos, marítimos

e fluviais, construção de canais, diques e barragens (exceto para hidrelétricas); a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos; a preparação de locais para mineração; a remoção de material inerte e refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores; a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE); a construção de estações de bombeamento de esgoto; a construção de galerias pluviais; obras de irrigação; a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas; a construção de túneis urbanos, em rodovias, ferrovias e metropolitanos; a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; a subdivisão de terras

com benfeitorias; serviços de perícia técnica relacionado à segurança do trabalho e elaboração de projetos de segurança do trabalho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; e o aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como: elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes e guias?

Objetivo social, conforme a cláusula 3ª do contrato social, consolidado, Aditivo Nº 08, registrada na JUCERN sob o Nº 20190468203 em 06/09/2019.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? SUPERVISÃO DE OBRAS E CONTROLE DE MATERIAIS; A SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS; PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS: Somente HABILITADA para as atividades relacionadas à Engenharia Civil, até o limite das atribuições profissionais dos seus responsáveis técnicos;

? SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA,

AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA:

Somente HABILITADA para as atividades relacionadas às Engenharias Civil e de Segurança do Trabalho, até o limite das atribuições profissionais dos seus responsáveis técnicos;

? DESMONTA E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES: Somente habilitada quando for realizada por métodos manuais e/ou mecânicos.

? NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas

suficientemente compatíveis para: ?SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA; CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA; PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO?.

? HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA?S

constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: RUA DOUTOR HORACIO, 535, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59054640

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 18/10/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000005701EMRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1384148/2021
Emissão: 17/08/2021
Validade: 15/11/2021
Chave: WcaC1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA

Registro: 2105857000

CPF: 723.041.974-34

Data Início: 18/10/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO N.º 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VITAL DUARTE NÓBREGA

Registro: 2100934384

CPF: 838.913.744-53

Data Início: 18/10/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA

CPF: 723.041.974-34

Função: ENG.CIVIL/ADM. SOC.

Sócio: VITAL DUARTE NÓBREGA

CPF: 838.913.744-53

Função: SOC. ADM.

Aditivos

Descrição: Objetivo social, conforme a cláusula 3ª do contrato social, consolidado, Aditivo Nº 08, registrada na JUCERN sob o Nº 20190468203 em 06/09/2019.

Data: 06/09/2019

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4512345/2019





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1384152/2021
 Emissão: 17/08/2021
 Validade: 15/11/2021
 Chave: 37cW3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: VITAL DUARTE NÓBREGA
 Registro: 2100934384
 CPF: 838.913.744-53
 Endereço: RUA DOUTOR HORÁCIO,, 535, sala 01, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59054640
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 08/03/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DOO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 Data de Formação: 29/09/1998

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR
 Data de Formação: 30/12/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

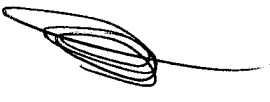
Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA VECON LTDA
 Registro: 0000002835
 CNPJ: 03.414.699/0001-24
 Data Início: 07/10/1999
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA - ME
 Registro: 0000005701
 CNPJ: 09.057.201/0001-08
 Data Início: 18/10/2007
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



EM BRANCO

A handwritten scribble consisting of several overlapping loops and a trailing line.A handwritten scribble that looks like a stylized letter 'B' or a similar shape.A small handwritten scribble, possibly a letter 'r'.A handwritten scribble that looks like a stylized letter 'A' or a similar shape.A small handwritten scribble, possibly a letter 'd'.

Faint, illegible text at the bottom right of the page.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1384155/2021
Emissão: 17/08/2021
Validade: 15/11/2021
Chave: az8A1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA
Registro: 2105857000
CPF: 723.041.974-34
Endereço: RUA CORONEL JUVENTINO CABRAL, 1749, sala 01, TIROL, NATAL, RN, 59015330
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/04/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO N.º 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Data de Formação: 26/03/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M H DE SOUSA ALCANTARA
Registro: 2000046672
CNPJ: 31.860.617/0001-00
Data Início: 31/01/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA VECON LTDA
Registro: 0000002835
CNPJ: 03.414.699/0001-24
Data Início: 23/03/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 26/02/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BRASECO S/A
Registro: 0000004860
CNPJ: 01.487.456/0001-90
Data Início: 22/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 18/10/2021
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALCANTARA & NOBREGA ENGENHARIA LTDA - ME
Registro: 0000005701





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1384155/2021
Emissão: 17/08/2021
Validade: 15/11/2021
Chave: az8A1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CNPJ: 09.057.201/0001-08
Data Início: 18/10/2007
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**





ALCANTARA E NÓBREGA
Engenharia

À

Prefeitura Municipal de Natal – PMN

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SEMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS BAIRROS DE CAJUPIRANGA E PARQUE DAS ARVORES.

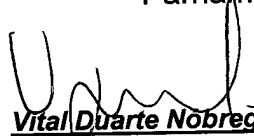
DECLARAÇÃO

A ALCANTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.057.201/0001-08, através do seu representante legal o engenheiro Vital Duarte Nóbrega, portador do CREA-RN Nº 2100934384 vem através desta declarar que:

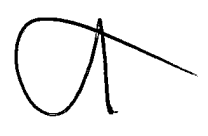
- a) Compromete-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.
- b) Compromete-se a manter equipe de trabalho necessária e suficiente à execução, conforme cronograma físico da obra.

Atenciosamente,

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2021.


Vital Duarte Nóbrega
Engº Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico
CPF 838.913.744-53
CREA/RN 2100934384

EM BRANCO

A handwritten scribble consisting of several overlapping loops and a trailing line.A handwritten scribble consisting of a single large loop with a trailing line.Two handwritten scribbles. The first is a large, complex scribble with multiple overlapping lines. The second is a smaller, simpler scribble.



ALCÂNTARA E NÓBREGA
Engenharia

À

Prefeitura Municipal de Natal – PMN
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SEMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS BAIROS DE CAJUPIRANGA E PARQUE DAS ARVORES.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

A ALCANTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA, empresa com sede na Rua Dr. Horácio, nº 535, bairro de Lagoa Nova, nesta cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 09.057.201/0001-08, Inscrição Estadual nº 20.207.427-7, vem, através do seu representante legal, Sr. Vital Duarte Nobrega, portador do CPF nº 838.913.744-53, Cédula de Identidade nº 001.225.080 SSP/RN, declarar, que não possui como sócio, gerente e diretores, membros ou servidores do Município de Parnamirim/RN, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, bem como declarar, também, a inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo da licitação da qual participamos, ou com agente público desse Município.


Atenciosamente,

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2021.



Vital Duarte Nobrega
Engº Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico
CPF 838.913.744-53
CREA/RN 2100934384

EM BRANCO

A handwritten scribble consisting of a horizontal line with a loop at the end.A handwritten scribble consisting of a single curved stroke.A large, complex handwritten scribble with multiple overlapping loops.

re